Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis







Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis

Escrevente Técnico Judiciário

Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores - CETRA Tribunal de Justiça de São Paulo

cetra@tjsp.jus.br











SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	. 04
PARTE I – INTRODUÇÃO SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO	. 05
Conceitos básicos	. 05
Nomenclatura jurídica	. 05
PARTE II – RITOS PROCESSUAIS DOS FEITOS CÍVEIS	. 06
CAPÍTULO 1 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE	07
Embargos à Execução	. 10
Embargos de Terceiro	. 11
CAPÍTULO 2 – SUMÁRIO	. 13
CAPÍTULO 3 – ORDINÁRIO	. 15
CAPÍTULO 4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E	
DESPEJO	. 17
CAPÍTULO 5 – RENOVATÓRIA	. 19
CAPÍTULO 6 – REVISIONAL DE ALUGUEL	. 19
CAPÍTULO 7 – BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO	21
CAPÍTULO 8 – DEPÓSITO	21
CAPÍTULO 9 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Dec. Lei nº 911/1969	. 23
CAPÍTULO 10 – CÁLCULOS DE POUPANÇA	25
CAPÍTULO 11 – CÁLCULOS JUDICIAIS – POUPANÇA	. 27
CAPÍTULO 12 – CÁLCULOS JUDICIAIS – ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS	41
CAPÍTULO 13 – CÁLCULOS JUDICIAIS – TAXA JUDICIÁRIA	63
CAPÍTULO 14 – ÍNDICES DIVERSOS – ACESSO INTRANET Tabela prática de atualização do TJSP, Ufesp, salário mínimo e outros	. 79 . 80







APRESENTAÇÃO

Tema – Cálculo Judicial – Processos Cíveis

Público-alvo – Servidores do Tribunal de Justiça

Conteúdo Programático – O conteúdo programático foi desenvolvido para auxiliar o leitor no trabalho de compreensão e confecção de cálculos judiciais.

Destaque-se que o presente manual não tem como objetivo capacitar o servidor para atuar em todas as frentes e processos, mas sim de auxiliar e propiciar celeridade à prestação jurisdicional, por meio da uniformização e padronização de procedimentos.

Colaboradores

Jair Victor Muniz – Coordenador da SPI 3.16 Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital Valdir Faria – Supervisor de Serviço da SPI 3.16.2 Hamilton Takeo Ebuchi – Contador da SPI 3.16.2.1 Cristiane Aparecida Faria – Escrevente Técnico Judiciário da SPI 3.16.3.1 Simone Patrício Grava – Escrevente Técnico Judiciário da SPI 3.16

cetra@tjsp.jus.br







PARTE I – INTRODUÇÃO SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO

CONCEITOS BÁSICOS

Os cálculos são efetuados por decorrência de determinação constante de sentença, de acordão ou de decisões homologatórias de transações (acordos). De tais pronunciamentos sempre constam os dados e as informações necessárias para a elaboração daqueles cá1cu1os ou liquidações.

Assim, via de regra, uma das partes sofrendo a imposição de uma condenação será, então, a responsável pelo pagamento do que for apurado pelo cálculo:

- a) o réu se a ação for julgada procedente e;
- b) o autor, se houver julgamento de improcedência;

Eventualmente, o devedor pode se insurgir contra a execução da sentença, através de embargos, os quais, segundo o Código de Processo Civil, devem ser autuados em apenso aos autos principais. Se desacolhidos, prevalece a decisão que tenha sido proferida na fase cognitiva (de conhecimento) do processo.

Na hipótese de recurso, caso seja provido, o Acórdão substituirá o teor da sentença.

Havendo provimento parcial aos embargos, as contas serão efetuadas com base na parte inalterada da sentença e na que foi modificada pela decisão de segundo grau.

NOMENCLATURA JURÍDICA

- a) Credor = autor da execução
- b) Devedor = réu da execução
- c) Embargante = autor dos embargos e réu na execução
- d) Embargado = réu dos embargos e autor na execução

e) Reconvinte = réu na ação principal e autor de reconvenção (ação esta que tramita dentro do próprio processo)

- f) Reconvindo = réu na reconvenção e autor na ação principal
- g) Requerente = autor
- h) Requerido = réu

i) Litisconsorte = quando há mais de uma pessoa, física ou jurídica, no mesmo polo da ação, esses são chamados litisconsortes

j) Locador = proprietário do imóvel ou coisa

l) Locatário = inquilino de imóvel ou coisa

- m) Denunciante = denuncia à lide uma terceira pessoa, física ou jurídica
- n) Denunciado = aquele que foi chamado à lide por meio da denúncia
- o) Excepto = o excepcionado
- p) Excipiente = o que excepciona







PARTE II – RITOS PROCESSUAIS DOS FEITOS CÍVEIS

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE SUMÁRIO ORDINÁRIO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DESPEJO RENOVATÓRIA REVISIONAL DE ALUGUEL BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO DEPÓSITO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Dec. Lei nº 911/69)



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





CAPÍTULO 1 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

PRINCIPAL

É formado pelos títulos líquidos e certos, ou seja, títulos extrajudiciais (cheque, nota promissória, alugueis, contratos, etc.)

O principal atualizado pela correção monetária.

CORREÇÃO MONETÁRIA

Foi instituída pela Lei nº 6.899/1981 de 08.04.81 e pelo Decreto Lei nº 86.889/81 de novembro de 1981 e Decreto Lei nº 2.283 e 2.284, ora em vigor.

Padrões monetários a considerar:

- Cr\$ (cruzeiro): de 10/1964 a 01/1967
- NCr\$ (Cruzeiro Novo): de 02/1967 a 05/1970 (: 1000)
- Cr\$ (cruzeiro) de 06/1970 a 02/1986 (: 1000)
- Cz\$ (cruzado): de 03/1986 a 12/1988
- NCz\$ (cruzado novo): de 01/1989 a 02/1990
- CR\$ (cruzeiro): de 03/1990 a 07/1973
- CR\$ (cruzeiro real): de 08/1993 a 06/1994 (: 1000)
- R\$ (real): de 07/1994 em diante (: 2.750,00)

O fator de atualização monetária para a elaboração da Tabela Pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são compostos pela aplicação dos seguintes índices:

- De 10/1964 a 02/1986 = ORTN
- De 03/1986 a 01/1989 = OTN
- De 02/1989 a 03/1991 = IPC (IBGE)
- De 04/ 1991 a 07/1994 = INPC (IBGE)
- De 08/1994 a 07/1995 = IPC'r (IBGE)
- De 08/1995 em diante = INPC (IBGE)

PRINC. x ÍNDICE DA DATA DO CÁLCULO ÍNDICE DATA BASE

Exemplo de cálculo:

 $\frac{1.000,00 \times 48,791424 (10/2012)}{: 46,864232 (01/2012)} = R\$ 1.041,12$



Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores - CETRA Tribunal de Justiça de São Paulo

ou





R\$ 1.000,00 : 46,864232 (01/12) x 48,791424 (10/12) = R\$ 1.041,12

JUROS

Taxa de Juros

Os juros de 6% ao ano até 10/01/2003 e 12% ao ano a partir de 11/01/2003 (C. C.) são calculados de forma simples até a data da conta:

J = C.i.n (juros = capital x taxa de juros x tempo)

OBS: a taxa deve estar sempre na mesma unidade de tempo (dias, meses,

anos)

% ao dia = tempo em dias % ao mês = tempo em meses % ao ano tempo em anos

Princ. x (taxa juros) x (tempo) = JUROS

Exemplo: 1.041,12 x 6% ao ano x 3(meses) = R\$ 15,62

Somente as instituições financeiras podem cobrar comissão de permanência, estando afastada a possibilidade de cumulação daquela verba com a correção monetária. Quanto à comissão de permanência, divergem as opiniões quanto a sua subsistência, em nível de cobrança, pelas referidas instituições.

Quando se tratar de ALUGUÉIS, os juros podem ser cobrados a taxa de 12% ao ano se previstos em contrato.

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

Será arbitrado pelo Juízo da ação, podendo ser em taxa percentual ou em valor fixo. Incidir correção monetária nos termos fixado pela R. Sentença ou V. Acordão.

Somar o valor do principal corrigido e o valor dos juros e aplicar o percentual (%) fixado:

<u>Principal +Juros</u> = Valor do Honorários % Arb.

Exemplo:

Desta forma, é apurado o valor dos honorários sobre o débito ou condenação.







HONORÁRIOS SOBRE O VALOR DA CAUSA:

Verificar o valor da causa na petição inicia1, aplicando a correção monetária desde o ajuizamento, caso a sentença seja omissa quanto à data de inicio da mesma.

CUSTAS DESPENDIDAS

A soma de todas as despesas despendidas pela parte vencedora no processo, tais como, guia de recolhimentos, despesas com editais, pagamentos de peritagem, etc.

A correção monetária aplicada a partir da data de cada recolhimento é sempre posterior a Lei abr./1981.

Folhas $n^{\circ} = \underline{\text{Desp. x (INDICE ATUAL})} = \text{DESPESA CORRIGIDA}$ (ÍNDICE BASE)

Custas proporcionais fixadas na sentença e na proporção, de acordo com a decadência de cada parte. Calculam-se, assim as custas, conforme a proporção determinada na sentença.

Quando o autor decair do pedido que realizou (quando receber menos do que pediu), há que se apurar quanto foi postulado pelo requerente (autor) e o que lhe foi reconhecido, estabelecendo-se, então, a proporcionalidade.

SALÁRIO DO PERITO

Quando da necessidade de ser algum bem avaliado, o MM. Juiz fará a nomeação de perito para apurar o respectivo valor. Por esse desempenho, o nomeado recebera uma verba (salário). Normalmente, esta despesa estará lançada nas "Custas despendidas". Se tal não ocorrer, isto, não estando incluída nas "custas", deve-se corrigir o salário do perito, bem como dos peritos técnicos (médico, engenheiro, contador, etc.) da seguinte forma:

AO PERITO = $\underline{R\$ x (INDICE ATUAL)}$ = VALOR CORRIGIDO DO PERITO (INDICE BASE)

Exemplo: $\frac{R$100,00 \times 48,791424}{46,864232} = R$104,11$



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





VALOR FINAL

Ex:

Somar todos os valores apurados:

Princ. + Juros + Multa + Honorários + Custas despendida + Perito = TOTAL

Principal	1.041,12
Juros	15,60
Multa	
Honorários	105,67
Custas	
Perito	104,11
TOTAL	1.266,50

RECOLHIMENTO AO ESTADO

Deve-se recolher ao Estado 1% (um por cento) do valor final apurado.

Valor mínimo = R\$ 92,20 (UFESP de 2012 = 18,44 x 5)

Valor máximo = R\$ 55.320,00 (UFESP de 2012 = 18,44 x 3.000 UFESP)

DEPÓSITO

Quando houver depósito, como parte do pagamento, atualizar a conta até a data do depósito, e o saldo devedor até a data do outro depósito, caso haja, finalmente até a data do cálculo, incidindo correção monetária e juros em continuação.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo apensado aos autos de execução, em que o réu embargante se defende das alegações do autor, embargado, resultando num julgamento de procedência ou improcedência.

No caso de embargos procedentes: (condenação do embargado ao pagamento das custas e dos honorários)

Exemplo:

Honorários 10% do valor da causa <u>VCau x (INDICE ATUAL)</u> (INDICE BASE)

Exemplo: <u>R\$ 1.000,00 x 48,791424</u> = R\$ 1.041,11 46,864232

10% x R\$ 1.041,11 = R\$ 104,11







EMBARGOS IMPROCEDENTES

Prevalece o cálculo efetuado na execução. Acrescentar o ônus de sucumbência dos embargos.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Elaborar apenas os cálculos das custas e dos honorários a favor da parte vencedora.













CAPÍTULO 2 – SUMÁRIO

REVISÃO DE ALUGUEL

Os cálculos são efetuados nos termos da Revisional de Aluguel - cap. 6.

INDENIZAÇÃO, PENSÃO ALIMENTÍCIA.

A sentença ou Acórdão determinará a base para os cálculos:

- pelo salário da vítima;
- pelo salário mínimo;
- pelo salário referência;
- outra referência.

INCIDÊNCIA

Correção monetária mês a mês sobre cada parcela.

Juros de 6% ao ano, mês a mês sobre cada parcela, a partir da data fixada pela sentença, até 10/01/2003 e a partir 11/01/2003 de 12% ao ano (C. C.).

REAJUSTE

Necessário fazer o reajuste das pensões anual ou semestral, podendo ser corrigida pelo índice do salário mínimo, da correção monetária ou sobre o salário que vítima recebia na data do fato.

CONDOMÍNIO

Quando o autor for o condomínio, verificar a taxa de juros ao ano na convenção do condomínio geralmente de 12% ao ano, ou, 6% ao ano até 10/01/2003 e a partir 11/01/2003 12% ao ano.













CAPÍTULO 3 – ORDINÁRIO

Segue o roteiro de cálculo dos tipos mais comuns:

INDENIZAÇÃO

No caso de indenização por danos físicos (pensão alimentícia) elaborar o cálculo nos termos do procedimento sumaríssimo de indenização.

No caso de danos materiais, elaborar o cálculo do principal (dano), da correção monetária, dos juros, dos honorários e das custas.

RESCISÃO CONTRATUAL

Normalmente elaboram-se somente cálculos dos honorários e das custas, salvo casos especificados na sentença judicial.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO

Processo no qual é apensado a medida cautelar de sustação de protesto. Objetiva declarar nulo o título posto em cobrança. Também nesse caso, elaboram-se os cálculos dos honorários e das custas.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Os cálculos são efetuados conforme descrito no capítulo 6.













CAPÍTULO 4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESPEJO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Somente são efetuados os cálculos dos honorários e das custas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Intimação do réu a apresentar as contas e condenação ao pagamento dos honorários e das custas.

Julgamento das contas apresentadas pelo réu ou pelo autor. Condenado ou não o réu a efetuar o pagamento é elaborado o cálculo do principal, da correção monetária, dos juros, se determinado por sentença, e dos honorários, se houver.

DESPEJO

Os cálculos são preliminarmente orientados pelo contrato de locação.

Calculam-se os alugueis pedidos na inicial e mais os vencidos durante a tramitação do processo até a data da purgação da mora.

Acrescentará multa contratual, a correção monetária, os juros de 12% ao ano, se previstos contratualmente e os honorários e custas despendidas nos autos.

Ocorrendo a entrega das chaves do imóvel, a conta de liquidação restringe-se aos cálculos dos honorários e das custas despendidas e corrigidas monetariamente. Somar os aluguéis até a efetiva posse do locador no imóvel, objeto da lide.













CAPÍTULO 5 – RENOVATÓRIA

Calcular preliminarmente, mês a mês, o aluguel arbitrado menos o aluguel pago no decorrer do processo, para apurar a diferença respectiva.

Sobre as diferenças apuradas incidem a correção monetária e os juros mês a mês.

As diferenças apuradas dos aluguéis são de responsabilidade do autor e os ônus de sucumbência nas hipóteses indicadas no item abaixo. (quando procedente a ação).

São de responsabilidade do réu os honorários e custas despendidas, exceto nos casos em que a sentença determine a proporção dos mesmos ou ainda, em que a sentença determine que o autor, além das diferenças dos aluguéis, pague também os honorários e custas despendidas pelo réu.

CAPÍTULO 6 – REVISIONAL DE ALUGUEL

Os cálculos e correção monetária idênticos aos da ação renovatória.

O reajuste do aluguel semestral ou anual nas ações de despejo ou na revisional é corrigido pelos Índices do INPC ou IPCA, podendo ser estabelecido pelo índice contratual, e também pelos índices da Tabela Pratica dos Débitos Judiciais. Nas ações de renovatórias de aluguel, as correções são efetuadas pelos índices da Tabela Pratica dos Débitos Judiciais.

Exemplos:

Aluguel reajustado semestralmente a) Reajuste em fev./2000 pelo INPC b) Aluguel a reajustar R\$ 5.000,00

Aluguel Pagamento x Ind. de reajuste = aluguel reajustado R\$ 5.000,00 x 61,861% = R\$ 8.093,05













CAPÍTULO 7 - BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO

Ocorrendo a apreensão do bem e a reintegração da posse, calcular os honorários do advogado e custas despendidas pelo autor.

Havendo pedido de purgação de mora e o deferimento calcular:

- Débito em atraso (prestações vencidas, comissão de permanência ou correção monetária);
 - Juros;
 - Multa contratual;
 - Honorários;
 - Custas.

CAPÍTULO 8 - DEPÓSITO

Transformação da ação de busca e apreensão em ação de depósito.

Por decisão judicial, o réu é condenado a entregar o bem ou seu equivalente em dinheiro.

Forma de elaboração do cálculo:

- Principal
- Correção Monetária a partir do ajuizamento da ação de depósito
- Juros
- Multa

Honorários e custas despendidas:

Esta separação se faz necessária para que, no caso de não ser efetuado o pagamento do equivalente em dinheiro ou a entrega do bem, possa ser decretada a prisão administrativa do réu.









Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





CAPÍTULO 9- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Dec. Lei nº 911/1969)

No prazo de cinco dias após a execução da liminar de busca e apreensão, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida (o Órgão Especial do TJSP entende que a integralidade enquadra apenas as parcelas vencidas; ver TJSP, Incidente de Inconstitucionalidade de Lei n. 150.402-0/5-00, Órgão Especial, j. 19-12-2007, rel. Des. Boris Kauffmann), segundo os valores apontados pelo credor fiduciário na inicial (art. 3°, § 2°, do Decreto-lei n. 911/69, com a redação determinada pela Lei n. 10.931/2004).

Caso os autos sejam encaminhados ao Contador para análise do depósito, verificar:

- prestações atrasadas até a liquidação;
- correção monetária dos vencimentos ou da comissão de permanência;
- juros;
- honorários;
- custas despendidas.

Na apreensão real do bem, por determinação judicial, o mesmo será avaliado. Nesse caso, calcular:

- total do débito em atraso;
- correção monetária;
- honorários;
- custas.

Deduzir da somatória dos itens acima, o valor do laudo de ava1iação do bem.

Na reintegração definitiva da posse, calcular:

- honorários;
- custas despendidas.













CAPÍTULO 10 - CÁLCULOS DE POUPANÇA

As diferenças oriundas dos planos econômicos BRESSER; VERÃO, COLLOR I e COLLOR II

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS:

<u>PLANO BRESSER</u> 06/1987 = indice 26,06% (07/1987)

<u>PLANO VERÃO</u> 01/1989 = índice 42,72% (02/1989) 02/1989 = índice 10,14% (03/1989) <u>PLANO COLLOR I</u> 03/1990 = índice 84,32% (04/1990) 04/1990 = índice 44,80% (05/1990) 05/1990 = índice 7,87% (06/1990)

<u>PLANO COLLOR II</u> 02/1991 = índice 21,87% (03/1991)

CÁLCULO DA DIFERENÇA: EXPURGO:

Exemplo: PLANO BRESSER = 06/1987

Pegar o saldo da Poupança em 06/1987, ou seja, o que serviu de base para apuração da correção monetária e juros remuneratórios lançados no extrato de 07/1987.

> Índice devido = 06/1987 (07/1987 = 26,06%)Índice pago = 06/1987 (07/1987 = 18,02%)Diferença = 6,81%

Conforme decisão judicial, a correção monetária dos valores a ser aplicada no cálculo será com base nos índices de atualização da TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ou OS ÍNDICES DA POUPANÇA.













CAPÍTULO 11 - CÁLCULOS JUDICIAIS - POUPANÇA

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

		Corr	reio Eletrônico Ouvidoria	Dúvidas Freq	uentes SIC	Mapa do Site	Intra
ADVOGADO	CIDADÃO	MAGISTRADO	SERVIDOR	ADMINI	STRAÇÃO	INSTITUCION	NAL
gina Inicial Intranet	Cálculos Judiciais	Cálculos Judiciais em Geral					
NTRANET							
	EM GERAL			- 22	SAIBA SOBRE		
				2	Anresentação		
					Acão Saúdo		
		Linte de Ottendes Indiais	-	Defeiters	Alendimente d		
Anterior		Lista de Calculos Judicia	IS	Proxima	Atendimento d	a Imormatica	
					Aulas Magnas		
2/11/2012 - CALCULOS	S JUDICIAIS - POL	JPANÇA			Avisos		
Planilha elaborada r	para cálculo de	nounanca inclusive diferencas	oriundas dos Planos E	conômicos:	Cálculos Judic	ais em Geral	
Bresser, Verão e Colle	or.	poupunça, molasire anoronçae			Centro de Apoi	o aos Magistrado)S
IMPORTANTE:					Certificação Di	gital	
 Leia atentamente e Abra a pasta "Pou 	o roteiro de instru ipança" - quando	ções antes de utilizar as planina da sua abertura, aparecerá jane	as; ela pedindo para que você	inisira uma	Cetra		
senha para obter a LEITURA".	cesso de gravaç	ao ou abra somente como le	eitura. Clique no botão '	SOMENTE	Clipping		
oteiro de Instruções oupanca					Comarcas e Va	aras	
					Comunicados		
					Consulta Dado	s do Advogado ((OAB
					Doors Procei	ários	5/(2)
					Diáda da Lució		
					Diano da Justi	a Eletronico	
					Downloads		
					Help Desk		
					Notícias		
					Núcleo de Plar	iejamento e Gest	âo
					Portal do Servi	dor	
					Serviço Psicos	social Clínico	
					Sistemas		
ACESSO RÁPI	DO	CONHEÇA O TJSP	INFORMAÇÕES	GERAIS	τυο	ROS SITES	
torização de viagem de cria	inças e Api	resentação	Avaliação de Desempenho		Colégio de Presid	lentes 🗗	
olescentes	Co	mo Chegar	Campanha de Conscientiza	ção	Conselho Nacion	al de Justiça 🗳	
nferência de Certidão	En	dereços e Telefones	Socioambiental		Defensoria Públic	a 🖍	
nferência de Documento Di	gital Lis	ta de Veículos Oficiais	Enunciados		Escola Paulista d	a Magistratura 🗗	
spesas Processuais	Mo	vimento Judiciário	Legislação Estadual 🗗		Fund. da Fraterni	dade Judiciária 🗗	
nails Institucionais	Mu	seu do Tribunal de Justiça	LegislaçãoFederal Ґ		Links de Interess	Ð	
rmulários e guias judiciais 🖻	no No	rmas de 2º Instância	Marco Civil da Internet 🗳		Ministério Público	· C*	
rmas Judiciais da Correged	loria Geral Pla	nejamento Estratégico	Projeto Semear		Ordem dos Advo	gados do Brasil	
dido de Sessão Conciliatóri	a-2ª Re	gimento Interno do Tribunal de Justiça	PUMA		Portal do Extraju	ficial 🖪	

- Instância
- Regulamento Interno dos Servidores Súmulas Tribunal de Justiça de São Paulo Praça da Sé, s/n*- Cep 01018-010 - São Paulo (SP) - PABX: (11) 3242-9366 © 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados.
 - Técnicas de Redação Forense Tabelas Processuais Unificadas
- Superior Tribunal de Justiça 🗹 Supremo Tribunal Federal



http://www.tjsp.jus.br/Intranet/CalculosJudiciais/CalculoJudicial.aspx?ID=443

30/11/2012







PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI 3.16 – Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital

ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PROGRAMA "POUPANÇA"



Sobre o programa POUPANÇA:

Programa desenvolvido em Excel para cálculos de poupança (inclusive diferenças oriundas dos Planos Econômicos: Bresser, Verão e Collor).

Esta versão substitui e engloba as planilhas pertencentes ao antigo programa "POUPG-INT".

O programa efetua os cálculos com a vinculação entre as planilhas da pasta denominada "Poupança".

A pasta "Poupança" contém quatro planilhas:

- 1- <u>Índices-Tab.Prática TJSP</u> contém os fatores da Tabela Prática Atual do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os índices de correção aplicados à referida Tabela .
- 2- <u>*Tab-Poup(% diário)*</u> contém os índices de correção de poupança, que atualmente é a TR-diária.
- 3- <u>Cálculo-Poupança</u> para cálculo de atualização de valores de poupança a partir de outubro/66.
- 4- <u>Hon-Desp</u> para cálculo dos honorários e despesas.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém caixas de diálogo nas respectivas células, esclarecendo seu conteúdo, bastando para tanto posicionar o mouse sobre as mesmas para visualizá-lo. Essas células são identificadas com uma **seta vermelha** em seu canto superior direito.

Seqüência de instruções:

1- Aberta a pasta "Poupança" selecione a planilha: "Cálculo-Poupança".







2- Digite nas células da planilha "Cálculo-Poupança" :

- B4 dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- D6 número do processo.
- C7 Vara ou Oficio.
- D9 número da conta-poupança.
- D11 nome do interessado.
- D13 texto livre referente ao objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.
- D14 texto livre, ex.: o número de fls. da decisão.
- C522 o local e data.
- E526 nome do funcionário que fez o cálculo.
- E527 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As outras células que comportam digitação de dados possuem instruções do seu preenchimento dentro da própria célula e são indicadas com uma <u>seta vermelha</u> no canto superior direito.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

- 4- Selecione a planilha: "Hon-Desp".
- 5- Digite nas células da planilha "Hon-Desp":
 - C13 o percentual dos honorários sobre o valor do débito.
 - D13 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
 - E13 se o valor a ser calculado for diverso do apresentado nesta célula, digite o valor correto.
 - C14 o valor arbitrado para os honorários.
 - E14 a data do arbitramento.
 - C15 o percentual dos honorários sobre o valor da causa.
 - E15 data em que foi fixado o valor da causa.
 - E16 valor da causa.
 - B24 e posteriores datas das despesas (no máximo 22).
 - D24 e posteriores valores das despesas.
 - H24 e posteriores números de fls. das despesas.
 - D54 o local e data.
 - E58 nome do funcionário que fez o cálculo.

E59 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Seqüência de instruções para os Planos Econômicos (Bresser, Verão e Collor):

"Exemplo: Plano Bresser"

1- Selecione a pasta Poupança.



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





http://portaldoservidor.tjsp.jus.br

- 2- Aberta a pasta, selecione a planilha: "Cálculo-Poupança".
- 3- Digite nas células da planilha "Cálculo-Poupança" :
 - F16 data do início do cálculo (ex.: para Plano Bresser 07/1987).
 - F17 data final até onde será feita a correção.

F18 – saldo da poupança em junho/87, ou seja, o que serviu de base para

apuração da correção monetária e juros lançados no extrato de julho/87.

- F20 a opção de correção dos valores que será aplicada no cálculo:
 - 1 se forem os índices de atualização da Tabela Prática do TJ.
 - 2 se forem os índices da poupança.

F23 – dia base (aniversário) da poupança.

D33 – indice de expurgo – julho/87 - 26,06%.

I33 – saldo final do extrato de julho/87.

D52 - indice de expurgo - fev/89 - 42,72%, se tiver sido concedido.

- Inseridos estes dados a célula "J33" já demonstrará o valor da diferença que será corrigida.
- Para os casos em que já é apresentado o valor da diferença, a mesma será o saldo inicial a ser corrigido (célula F18), e a data do início do cálculo (célula F16) será 08/1987.
- Às fls. 04 deste Roteiro encontra-se <u>modelo exemplificativo</u> do preenchimento de dados da planilha "Cálculo-Poupança"

Observações importantes:

- Ao abrir a pasta do Excel "Poupança", aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão <u>SOMENTE LEITURA</u>.
- 2) A planilha "Tab-Poup(% Diário)" da pasta "Poupança" não contém expurgos, os quais, se for o caso de terem sido concedidos no processo, devem ser digitados diretamente nas células da Planilha "Cálculo-Poupança" nos meses correspondentes (ex.: julho/87 de 18,0205% para 26,06%, fev/89 de 22,3591% para 42,72%, etc).
- 3) Digitar o "ano" das datas <u>sempre</u> com 04 dígitos. Ex.: 10/10/<u>2009</u>.







MODELO EXEMPLIFICATIVO DA PLANILHA "CÁLCULO-POUPANÇA" - Plano Bresser

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador



<u>V</u> Conform	<u>0</u> le fls. 25	
Início do Cálculo:	(julho/87)	
Data da Atualização:	30/out/2007	
SALDO INICIAL	25.506,68	
CORREÇÃO:-	2	1-Indíces de Atualização da Tabela Prática-TJ
		2-Índices da Poupança
DIA da poupança=	1	

Obs.:-

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAOUES	SALDO
	• ····	SALDO AMERICI		Contratuais	Correcão + Juros	SHEDO COMigido	DEFOSITO	SAQUES	
						25.506,68	0,00	0,00	25.506,68
jul/87	Cz\$	25.506,68	26,060000%	0,500000%	26,690300%	32.314,49	0,00	30.253,63	2.060,86
ago/87	Cz\$	2.060,86	8,364700%	0,500000%	8,906524%	2.244,41	0,00	0,00	2.244,41
set/87	Cz\$	2.244,41	7,548400%	0,500000%	8,086142%	2.425,90	0,00	0,00	2.425,90
out/87	Cz\$	2.425,90	7,449200%	0,500000%	7,986446%	2.619,64	0,00	0,00	2.619,64
nov/87	Cz\$	2.619,64	9,180100%	0,500000%	9,726001%	2.874,43	0,00	0,00	2.874,43
dez/87	Cz\$	2.874,43	12,840700%	0,500000%	13,404904%	3.259,74	0,00	0,00	3.259,74
jan/88	Cz\$	3.259,74	14,139700%	0,500000%	14,710399%	3.739,26	0,00	0,00	3.739,26
fev/88	Cz\$	3.739,26	16,510400%	0,500000%	17,092952%	4.378,41	0,00	0,00	4.378,41
mar/88	Cz\$	4.378,41	17,960500%	0,500000%	18,550303%	5.190,62	0,00	0,00	5.190,62
abr/88	Cz\$	5.190,62	16,009900%	0,500000%	16,589950%	6.051,74	0,00	0,00	6.051,74
mai/88	Cz\$	6.051,74	19,279700%	0,500000%	19,876099%	7.254,59	0,00	0,00	7.254,59
jun/88	Cz\$	7.254,59	17,780100%	0,500000%	18,369001%	8.587,18	0,00	0,00	8.587,18
jul/88	Cz\$	8.587,18	19,529700%	0,500000%	20,127349%	10.315,56	0,00	0,00	10.315,56
ago/88	Cz\$	10.315,56	24,039900%	0,500000%	24,660100%	12.859,38	0,00	0,00	12.859,38
set/88	Cz\$	12.859,38	20,660100%	0,500000%	21,263401%	15.593,73	0,00	0,00	15.593,73
out/88	Cz\$	15.593,73	24,009700%	0,500000%	24,629749%	19.434,42	0,00	0,00	19.434,42
nov/88	Cz\$	19.434,42	27,250000%	0,500000%	27,886250%	24.853,95	0,00	0,00	24.853,95
dez/88	Cz\$	24.853,95	26,919900%	0,500000%	27,554500%	31.702,34	0,00	0,00	31.702,34
jan/89	NCz\$	31,70	28,790000%	0,500000%	29,433950%	41,03	0,00	0,00	41,03
fev/89	NCz\$	41,03	42,720000%	0,500000%	43,433600%	58,86	0,00	0,00	58,86
mar/89	NCz\$	58,86	18,353900%	0,500000%	18,945670%	70,01	0,00	0,00	70,01
abr/89	NCz\$	70,01	19,814900%	0,500000%	20,413975%	84,30	0,00	0,00	84,30
ago/07	R\$	460,37	0,146900%	0,500000%	0,647635%	463,35	0,00	0,00	463,35
set/07	R\$	463,35	0,146600%	0,500000%	0,647333%	466,35	0,00	0,00	466,35
out/07	R\$	466,35	0,035200%	0,500000%	0,535376%	468,85	0,00	0,00	468,85
								TOTAL:	468,85
		<u>Juros Ma</u>	oratórios A/A	6,0%					
			Período:	01/set/1998	10/ian/2003				
			n° dias	1.570					122,68
		Juros Ma	oratórios A/A	12,0%					
			Período:	11/jan/2003	30/out/2007				
			n° dias	1.730					270,37
							TOTAL D	A CONTA:-	861.90

Nome do Funcionário

Setor

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital - POUPANÇA - (Cálculo-Poupança)







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador



	Obs.:-								
<u>_</u>									
Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
::::				Contratuais	Correção + Juros				
						2.000,00	0,00	0,00	2.000
jun/73	Cr\$	2.000,00	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.010,00	0,00	0,00	2.010
jul/73	Cr\$	2.010,00	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.020,05	0,00	0,00	2.020
ago/73	Cr\$	2.020,05	2,730900%	0,500000%	3,244555%	2.085,59	0,00	0,00	2.085
set/73	Cr\$	2.085,59	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.096,02	0,00	0,00	2.096
out/73	Cr\$	2.096,02	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.106,50	0,00	0,00	2.106
nev/73	CrS	2,106,50	3,531200%	0,500000%	4,048856%	2,191,79	0,00	0,00	2,191
dez/73	Cr\$	2.191,79	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.202,75	0,00	0,00	2.202
ian/74	Cr\$	2.202.75	0.000000%	0.500000%	0.500000%	2.213.76	0.00	0.00	2.213
fev/74	CrS	2.213.76	3,857400%	0,500000%	4,376687%	2,310,65	0.00	0.00	2.310
mar/74	CrS	2.310.65	0.000000%	0.500000%	0.500000%	2.322.20	0.00	0.00	2.322
abr/74	CrS	2.322.20	0.000000%	0.500000%	0.500000%	2,333,82	0.00	0.00	2.333
mai/74	CrS	2 333 82	7.248700%	0.500000%	7.784944%	2 515 50	0.00	0.00	2.515
iun/74	CrS	2 515 50	0.000000%	0.500000%	0.500000%	2 528 08	0.00	0.00	2 528
in1/74	Crs	2.578.08	0.000000%	0.500000%	0,500000%	2 540 72	0,00	0,00	2.520
900/74	CrS	2 540 72	13 473300%	0.500000%	14.040667%	2.807.45	0,00	0.00	2 807
sot/74	Cr\$	2.540,72	0.000000%	0,500000%	0.500000%	2.037,45	0,00	0,00	2.057
out/74	Cr\$	2.097,45	0,00000078	0,500000%	0,500000%	2.911,94	0,00	0,00	2.911
000/74	Cr\$	2.911,94	4 768 1009/	0,50000078	5,2010418/	2.920,30	0,00	0,00	2.920
do=/74	Crs	2.926,50	4,708100%	0,500000%	5,291941%	3.081,37	0,00	0,00	3.081
uez/74	Cra	3.081,37	0,00000076	0,300000%	0,300000%	3.090,78	0,00	0,00	3.090
jan//5	Crs	3.096,78	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.112,26	0,00	0,00	3.112
tev/75	Crs	3.112,20	5,141600%	0,500000%	5,66/308%	3.288,64	0,00	0,00	3.288
mar/75	Crs	3.288,64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.305,08	0,00	0,00	3.305
abr/75	Cr\$	3.305,08	0,00000%	0,500000%	0,500000%	3.321,61	0,00	0,00	3.321
mai/75	Cr\$	3.321,61	6,253300%	0,500000%	6,784567%	3.546,97	0,00	0,00	3.546
jun/75	Cr\$	3.546,97	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.564,70	0,00	0,00	3.564
jul/75	Cr\$	3.564,70	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.582,52	0,00	0,00	3.582
ago/75	Cr\$	3.582,52	5,390900%	0,500000%	5,917855%	3.794,53	0,00	0,00	3.794
set/75	Cr\$	3.794,53	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.813,51	0,00	0,00	3.813
out/75	Cr\$	3.813,51	0,00000%	0,500000%	0,500000%	3.832,57	0,00	0,00	3.832
nev/75	Cr\$	3.832,57	6,077800%	0,500000%	6,608189%	4.085,84	0,00	0,00	4.085
dez/75	Cr\$	4.085,84	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.106,27	0,00	0,00	4.106
jan/76	Cr\$	4.106,27	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.126,80	0,00	0,00	4.126
fev/76	Cr\$	4.126,80	6,674100%	0,500000%	7,207471%	4.424,24	0,00	0,00	4.424
mar/76	Cr\$	4.424,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.446,36	0,00	0,00	4.446
abr/76	Cr\$	4.446,36	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.468,59	0,00	0,00	4.468
mai/76	Cr\$	4.468,59	8,689500%	0,500000%	9,232948%	4.881,17	0,00	0,00	4.881
jun/76	Cr\$	4.881,17	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.905,58	0,00	0,00	4.905
jul/76	Cr\$	4.905,58	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.930,10	0,00	0,00	4.930
ago/76	Cr\$	4.930,10	8,880700%	0,500000%	9,425104%	5.394,77	0,00	0,00	5.394
set/76	Cr\$	5.394,77	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.421,75	0,00	0,00	5.421
out/76	Cr\$	5.421,75	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.448,85	0,00	0,00	5.448
nov/76	Cr\$	5.448,85	9,100500%	0,500000%	9,646003%	5.974,45	0,00	0,00	5.974
dor/76	CrS	5 974 45	0.000000%	0.500000%	0.500000%	6 004 32	0.00	0.00	6 004

1





Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/77	Cr\$	6.004,32	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.034,35	0,00	0,00	6.034,35
fev/77	Cr\$	6.034,35	6,086700%	0,500000%	6,617134%	6.433,65	0,00	0,00	6.433,65
mar/77	Cr\$	6.433,65	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.465,81	0,00	0,00	6.465,81
abr/77	CrS	6.465,81	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.498,14	0,00	0,00	6.498,14
iun/77	Crs	7 166 40	9,733200%	0,500000%	0,283876%	7.100,40	0,00	0,00	7,166,40
jul/77	CrS	7,202,24	0.000000%	0.500000%	0.500000%	7.238.25	0.00	0.00	7.238.25
age/77	CrS	7.238.25	6,243400%	0,500000%	6,774617%	7,728,61	0,00	0,00	7,728,61
set/77	Cr\$	7.728,61	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.767,25	0,00	0,00	7.767,25
out/77	Cr\$	7.767,25	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.806,09	0,00	0,00	7.806,09
nev/77	Cr\$	7.806,09	4,916900%	0,500000%	5,441485%	8.230,86	0,00	0,00	8.230,86
dez/77	Cr\$	8.230,86	0,00000%	0,500000%	0,500000%	8.272,01	0,00	0,00	8.272,01
jan/78	Cr\$	8.272,01	0,000000%	0,500000%	0,500000%	8.313,37	0,00	0,00	8.313,37
fev/78	Cr\$	8.313,37	7,170800%	0,500000%	7,706654%	8.954,05	0,00	0,00	8.954,05
mar/78	Cr\$	8.954,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	8.998,82	0,00	0,00	8.998,82
abr/78	Crs	8.998,82	0,000000%	0,500000%	0,500000%	9.043,82	0,00	0,00	9.043,82
iun/78	Crs	9.043,82	9,231300%	0,500000%	9,797537%	9.929,89	0,00	0,00	9.929,89
jul/78	CrS	9.929,89	0.000000%	0,500000%	0,500000%	10.029.44	0,00	0,00	10.029.44
age/78	Cr\$	10.029,44	8,689500%	0,500000%	9,232948%	10,955,45	0,00	0,00	10.955,45
set/78	Cr\$	10.955,45	0,000000%	0,500000%	0,500000%	11.010,23	0,00	0,00	11.010,23
out/78	Cr\$	11.010,23	0,000000%	0,500000%	0,500000%	11.065,28	0,00	0,00	11.065,28
nev/78	Cr\$	11.065,28	7,757200%	0,500000%	8,295986%	11.983,25	0,00	0,00	11.983,25
dez/78	Cr\$	11.983,25	0,00000%	0,500000%	0,500000%	12.043,17	0,00	0,00	12.043,17
jan/79	Cr\$	12.043,17	0,00000%	0,500000%	0,500000%	12.103,39	0,00	0,00	12.103,39
fev/79	Cr\$	12.103,39	7,247700%	0,500000%	7,783939%	13.045,51	0,00	0,00	13.045,51
mar/79	Cr\$	13.045,51	0,000000%	0,500000%	0,500000%	13.110,73	0,00	0,00	13.110,73
abr/79	Crs	13.110,/3	0,000000%	0,500000%	0,500000%	13.176,29	0,00	0,00	13.176,29
iun/79	Crs	14 737 65	0.000000%	0,500000%	0.500000%	14.757,05	0,00	0,00	14.757,05
jul/79	CrS	14.811.34	0.000000%	0,500000%	0,500000%	14.885.39	0,00	0,00	14.885.39
age/79	Cr\$	14.885,39	9,919500%	0,500000%	10,469098%	16.443,76	0,00	0,00	16.443,76
set/79	Cr\$	16.443,76	0,000000%	0,500000%	0,500000%	16.525,98	0,00	0,00	16.525,98
out/79	Cr\$	16.525,98	0,000000%	0,500000%	0,500000%	16.608,61	0,00	0,00	16.608,61
nev/79	Cr\$	16.608,61	13,765100%	0,500000%	14,333926%	18.989,27	0,00	0,00	18.989,27
dez/79	Cr\$	18.989,27	0,000000%	0,500000%	0,500000%	19.084,22	0,00	0,00	19.084,22
jan/80	Cr\$	19.084,22	0,00000%	0,500000%	0,500000%	19.179,64	0,00	0,00	19.179,64
fev/80	Cr\$	19.179,64	12,054200%	0,500000%	12,614471%	21.599,05	0,00	0,00	21.599,05
mar/80	Crs	21.599,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	21.707,05	0,00	0,00	21.707,05
abr/80	Crs	21.707,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	21.815,58	0,00	0,00	21.815,58
iun/80	CrS	24.260.88	0.000000%	0.500000%	0.500000%	24.382.19	0.00	0.00	24.382.19
jul/80	Cr\$	24.382,19	0,000000%	0,500000%	0,500000%	24.504,10	0,00	0,00	24.504,10
age/80	Cr\$	24.504,10	9,698700%	0,500000%	10,247194%	27.015,08	0,00	0,00	27.015,08
set/80	Cr\$	27.015,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	27.150,16	0,00	0,00	27.150,16
out/80	Cr\$	27.150,16	0,000000%	0,500000%	0,500000%	27.285,91	0,00	0,00	27.285,91
nov/80	Cr\$	27.285,91	11,292300%	0,500000%	11,848762%	30.518,95	0,00	0,00	30.518,95
dez/80	Cr\$	30.518,95	0,000000%	0,500000%	0,500000%	30.671,55	0,00	0,00	30.671,55
jan/81	Cr\$	30.671,55	0,000000%	0,500000%	0,500000%	30.824,90	0,00	0,00	30.824,90
fev/81	Crs	30.824,90	18,869200%	0,500000%	19,463546%	36.824,52	0,00	0,00	36.824,52
abr/81	CrS	37.008.64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	37,008,04	0,00	0,00	37,103,60
mai/81	CrS	37,193,69	19.099800%	0.500000%	19.695299%	44,519,10	0.00	0,00	44,519,10
jun/81	Cr\$	44.519,10	0,000000%	0,500000%	0,500000%	44.741,69	0,00	0,00	44.741,69
jul/81	Cr\$	44.741,69	0,000000%	0,500000%	0,500000%	44.965,40	0,00	0,00	44.965,40
ago/81	Cr\$	44.965,40	18,539000%	0,500000%	19,131695%	53.568,04	0,00	0,00	53.568,04
set/81	Cr\$	53.568,04	0,00000%	0,500000%	0,500000%	53.835,88	0,00	0,00	53.835,88
out/81	Cr\$	53.835,88	0,000000%	0,500000%	0,500000%	54.105,06	0,00	0,00	54.105,06
nev/81	Cr\$	54.105,06	17,311000%	0,500000%	17,897555%	63.788,55	0,00	0,00	63.788,55
dez/81	Cr\$	63.788,55	0,000000%	0,500000%	0,500000%	64.107,49	0,00	0,00	64.107,49
jan/82	Cr\$	64.107,49	0,000000%	0,500000%	0,500000%	64.428,03	0,00	0,00	64.428,03
tev/82	Crs	64.428,03	15,/51500%	0,500000%	16,330258%	74.949,29	0,00	0,00	74.949,29
abr/82	Crs	75 324 04	0.000000%	0,500000%	0,500000%	75,700,66	0,00	0,00	75.224,04
mai/82	CrS	75.700.66	17.422400%	0.500000%	18.009512%	89.333.07	0,00	0,00	89.333.07
jun/82	CrS	89.333.97	0,000000%	0,500000%	0,500000%	89.780.64	0,00	0.00	89.780.64
jul/82	Cr\$	89.780,64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	90.229,55	0,00	0,00	90.229,55
ago/82	Cr\$	90.229,55	21,357700%	0,500000%	21,964489%	110.048,01	0,00	0,00	110.048,01
set/82	Cr\$	110.048,01	0,000000%	0,500000%	0,500000%	110.598,25	0,00	0,00	110.598,25
out/82	Cr\$	110.598,25	0,000000%	0,500000%	0,500000%	111.151,24	0,00	0,00	111.151,24
nev/82	Cr\$	111.151,24	21,361600%	0,500000%	21,968408%	135.569,40	0,00	0,00	135.569,40
dez/82	Cr\$	135.569,40	0,000000%	0,500000%	0,500000%	136.247,24	0,00	0,00	136.247,24





Manual de

Cálculos Judiciais

Processos Cíveis



Data	\$	SALDO Anterior	% correcão	% inros	% acumulada	SALDO Carrigida	DEPÓSITO	SAOUES	SALDO
	•	SALDO Americi	/o correção	Contratuais	Correção + Juros	SALDO Corrigido		SAQUES	SALDO
jan/83	Cr\$	136.247,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	136.928,48	0,00	0,00	136.928,48
fev/83	Cr\$	136.928,48	23,280500%	0,500000%	23,896903%	169.650,14	0,00	0,00	169.650,14
mar/83	Cr\$	169.650,14	0,000000%	0,500000%	0,500000%	170.498,39	0,00	0,00	170.498,39
abr/83	Cr\$	170.498,39	0,00000%	0,500000%	0,500000%	171.350,89	0,00	0,00	171.350,89
mai/83	Cr\$	171.350,89	26,901400%	0,500000%	27,535907%	218.533,91	0,00	0,00	218.533,91
jun/83	Crs	218.533,91	0,000000%	0,500000%	0,500000%	219.626,58	0,00	0,00	219.626,58
jul/83	Crs	219.626,58	8.008000%	0,500000%	0,500000%	220.724,71	0,00	0,00	220.724,71
agu/03	CrS	220.724,71	8.498500%	0,583000%	9,342990%	263 866 26	0,00	0,00	241.768,45
out/83	CrS	263.866.26	9,499500%	0.583000%	10.137882%	290.616.71	0.00	0.00	290.616.71
nev/83	Cr\$	290.616,71	9,699500%	0,583000%	10,339048%	320.663,71	0,00	0,00	320.663,71
dez/83	Cr\$	320.663,71	8,400000%	0,583000%	9,031972%	349.625,97	0,00	0,00	349.625,97
jan/84	Cr\$	349.625,97	7,600000%	0,583000%	8,227308%	378.390,77	0,00	0,00	378.390,77
fev/84	Cr\$	378.390,77	9,800000%	0,583000%	10,440134%	417.895,28	0,00	0,00	417.895,28
mar/84	Cr\$	417.895,28	12,299500%	0,583000%	12,954206%	472.030,29	0,00	0,00	472.030,29
abr/84	Cr\$	472.030,29	10,000000%	0,583000%	10,641300%	522.260,45	0,00	0,00	522.260,45
mai/84	Cr\$	522.260,45	8,899500%	0,583000%	9,534384%	572.054,77	0,00	0,00	572.054,77
jun/84	Cr\$	572.054,77	8,899500%	0,583000%	9,534384%	626.596,67	0,00	0,00	626.596,67
jul/84	Crs	626.596,67	9,200000%	0,583000%	9,830630%	688.232,70	0,00	0,00	688.232,70
ago/84	Crs	688.232,70	10,299500%	0,583000%	10,942546%	/63.542,89	0,00	0,00	763.542,89
out/84	Crs	849 401 74	10.499500%	0.583000%	11 143712%	944.056.62	0,00	0,00	944 056 62
nev/84	CrS	944.056.62	12,600000%	0.583000%	13,256458%	1.069.205.09	0.00	0.00	1.069.205.09
dez/84	CrS	1.069.205.09	9.899500%	0.583000%	10,540214%	1.181.901.60	0.00	0,00	1.181.901.60
jan/85	Cr\$	1.181.901,60	10,499500%	0,583000%	11,143712%	1.313.609,31	0,00	0,00	1.313.609,31
fev/85	Cr\$	1.313.609,31	12,600000%	0,583000%	13,256458%	1.487.747,38	0,00	0,00	1.487.747,38
mar/85	Cr\$	1.487.747,38	10,200000%	0,583000%	10,842466%	1.649.055,88	0,00	0,00	1.649.055,88
abr/85	Cr\$	1.649.055,88	12,699500%	0,583000%	13,356538%	1.869.312,66	0,00	0,00	1.869.312,66
mai/85	Cr\$	1.869.312,66	11,828900%	0,583000%	12,480862%	2.102.619,00	0,00	0,00	2.102.619,00
jun/85	Cr\$	2.102.619,00	10,005900%	0,583000%	10,647234%	2.326.489,78	0,00	0,00	2.326.489,78
jul/85	Cr\$	2.326.489,78	9,208200%	0,583000%	9,844884%	2.555.529,99	0,00	0,00	2.555.529,99
age/85	Cr\$	2.555.529,99	7,614000%	0,583000%	8,241390%	2.766.141,17	0,00	0,00	2.766.141,17
set/85	Crs	2./66.141,1/	8,1/9/00%	0,583000%	8,810388%	3.009.848,93	0,00	0,00	3.009.848,93
001/85	Crs	3.009.848,93	9,100000%	0,583000%	9,/30053%	3.302.889,42	0,00	0,00	3.302.889,42
dez/85	CrS	3 621 138 34	11 120000%	0.583000%	11 767830%	4 047 267 73	0,00	0,00	4 047 267 73
ian/86	CrS	4.047.267.73	13,360000%	0.583000%	14.020889%	4.614.730.64	0.00	0.00	4.614.730.64
fev/86	Cr\$	4.614.730,64	16,230000%	0,583000%	16,907621%	5.394.971,80	0,00	0,00	5.394.971,80
mar/86	Cz\$	5.394,97	13,813300%	0,583000%	14,476832%	6.175,99	0,00	0,00	6.175,99
abr/86	Cz\$	6.175,99	-0,110000%	0,583000%	0,472359%	6.205,17	0,00	0,00	6.205,17
mai/86	Cz\$	6.205,17	0,780000%	0,583000%	1,367547%	6.290,02	0,00	0,00	6.290,02
jun/86	Cz\$	6.290,02	1,400000%	0,583000%	1,991162%	6.415,27	0,00	0,00	6.415,27
jul/86	Cz\$	6.415,27	1,270000%	0,583000%	1,860404%	6.534,62	0,00	0,00	6.534,62
age/86	Cz\$	6.534,62	1,190000%	0,500000%	1,695950%	6.645,44	0,00	0,00	6.645,44
set/86	Czs	6.645,44	1,680000%	0,500000%	2,188400%	6./90,8/	0,00	0,00	6.790,87
001/80	CZS	6.790,87	1,720000%	0,500000%	2,228600%	0.942,21	0,00	0,00	0.942,21
deg/86	Crs	7 109 49	3,200000%	0,500000%	3,806/50%	7 380 10	0,00	0,00	7 380 10
ian/87	Cz\$	7,380,10	7.270000%	0.500000%	7.806350%	7.956.22	0.00	0,00	7.956.22
fev/87	Cz\$	7.956,22	16,820000%	0,500000%	17,404100%	9.340,93	0,00	0,00	9.340,93
mar/87	Cz\$	9.340,93	19,607400%	0,500000%	20,205437%	11.228,31	0,00	0,00	11.228,31
abr/87	Cz\$	11.228,31	14,515100%	0,500000%	15,087676%	12.922,40	0,00	0,00	12.922,40
mai/87	Cz\$	12.922,40	20,960000%	0,500000%	21,564800%	15.709,08	0,00	0,00	15.709,08
jun/87	Cz\$	15.709,08	23,443400%	0,500000%	24,060617%	19.488,79	0,00	0,00	19.488,79
jul/87	Cz\$	19.488,79	18,020500%	0,500000%	18,610603%	23.115,77	0,00	0,00	23.115,77
age/87	Cz\$	23.115,77	8,364700%	0,500000%	8,906524%	25.174,58	0,00	0,00	25.174,58
set/87	Czs	25.1/4,58	7,548400%	0,500000%	8,086142%	27.210,23	0,00	0,00	27.210,23
001/8/	Czs	27.210,25	7,449200%	0,500000%	7,980440%	29.385,30	0,00	0,00	29.385,30
der/87	CrS	32 241 10	12.840700%	0,500000%	13 404904%	36 563 00	0,00	0,00	36 563 00
ian/88	CzS	36,563,09	14,139700%	0.500000%	14,710399%	41.941.66	0.00	0,00	41,941,66
fev/88	Cz\$	41.941,66	16,510400%	0,500000%	17,092952%	49.110,73	0,00	0,00	49.110,73
mar/88	Cz\$	49.110,73	17,960500%	0,500000%	18,550303%	58.220,92	0,00	0,00	58.220,92
abr/88	Cz\$	58.220,92	16,009900%	0,500000%	16,589950%	67.879,74	0,00	0,00	67.879,74
mai/88	Cz\$	67.879,74	19,279700%	0,500000%	19,876099%	81.371,59	0,00	0,00	81.371,59
jun/88	Cz\$	81.371,59	17,780100%	0,500000%	18,369001%	96.318,74	0,00	0,00	96.318,74
jul/88	Cz\$	96.318,74	19,529700%	0,500000%	20,127349%	115.705,14	0,00	0,00	115.705,14
ago/88	Cz\$	115.705,14	24,039900%	0,500000%	24,660100%	144.238,15	0,00	0,00	144.238,15
set/88	Cz\$	144.238,15	20,660100%	0,500000%	21,263401%	174.908,08	0,00	0,00	174.908,08
011/88	Cz\$	1/4.908,08	24,009700%	0,500000%	24,029/49%	217.987,50	0,00	0,00	217.987,50
dez/88	Cz\$	217.967,50	26.919900%	0,500000%	27,554500%	355 501 30	0,00	0,00	2/8.//0,04
	~	~/0.//UH	www./1//00//0	Var 00000/0	L	22212122	0.00	V.00	200000000000







Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulade	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/89	NCz\$	355,59	28,790000%	0,500000%	29,433950%	460,26	0,00	0,00	460,26
fev/89	NCz\$	460,26	22,359100%	0,500000%	22,970896%	565,98	0,00	0,00	565,98
mar/89	NCz\$	565,98	18,353900%	0,500000%	18,945670%	6/3,21	0,00	0,00	673,21
mai/89	NCz\$	810,64	10,963400%	0,500000%	11,518217%	904,01	0,00	0,00	904,01
jun/89	NCz\$	904,01	9,940000%	0,500000%	10,489700%	998,84	0,00	0,00	998,84
jul/89	NCz\$	998,84	24,830000%	0,500000%	25,454150%	1.253,08	0,00	0,00	1.253,08
ago/89	NCz\$	1.253,08	28,760000%	0,500000%	29,403800%	1.621,54	0,00	0,00	1.621,54
set/89	NCz\$	1.621,54	29,340000%	0,500000%	29,986700%	2.107,78	0,00	0,00	2.107,78
out/89	NC25	2.107,78	35,950000%	0,500000%	36,629750%	2.879,80	0,00	0,00	2.879,80
dez/89	NCzS	3,983,08	41,420000%	0,500000%	42,127100%	5.661.03	0,00	0,00	5.661.03
jan/90	NCz\$	5.661,03	53,550000%	0,500000%	54,317750%	8.735,98	0,00	0,00	8.735,98
fev/90	NCz\$	8.735,98	56,110000%	0,500000%	56,890550%	13.705,92	0,00	0,00	13.705,92
mar/90	Cr\$	13.705,92	72,780000%	0,500000%	73,643900%	23.799,50	0,00	0,00	23.799,50
abr/90	Cr\$	23.799,50	84,320000%	0,500000%	85,241600%	44.086,58	0,00	0,00	44.086,58
mai/90	Crs	44.086,58	5.380000%	0,500000%	0,500000%	44.307,01	0,00	0,00	44.307,01
jul/90	Crs	46.924.18	9,610000%	0,500000%	10,158050%	51.690.76	0,00	0,00	51.690.76
ago/90	Cr\$	51.690,76	10,790000%	0,500000%	11,343950%	57.554,54	0,00	0,00	57.554,54
set/90	Cr\$	57.554,54	10,580000%	0,500000%	11,132900%	63.962,03	0,00	0,00	63.962,03
out/90	Cr\$	63.962,03	12,850000%	0,500000%	13,414250%	72.542,05	0,00	0,00	72.542,05
nov/90	Cr\$	72.542,05	13,710000%	0,500000%	14,278550%	82.900,01	0,00	0,00	82.900,01
dez/90	Cr\$	82.900,01	16,640000%	0,500000%	17,223200%	97.178,04	0,00	0,00	97.178,04
fev/91	CrS	116.600.97	20.210000%	0,500000%	20.811050%	140,866,86	0,00	0,00	140.866.86
mar/91	Cr\$	140.866,86	7,000000%	0,500000%	7,535000%	151.481,17	0,00	0,00	151.481,17
abr/91	Cr\$	151.481,17	8,500000%	0,500000%	9,042500%	165.178,86	0,00	0,00	165.178,86
mai/91	Cr\$	165.178,86	8,930000%	0,500000%	9,474650%	180.828,98	0,00	0,00	180.828,98
jun/91	Cr\$	180.828,98	8,990000%	0,500000%	9,534950%	198.070,93	0,00	0,00	198.070,93
jul/91	Crs	198.070,93	9,400000%	0,500000%	9,947000%	217.773,04	0,00	0,00	217.773,04
ago/91 set/91	CrS	240.857.53	11.950000%	0,500000%	12,509750%	270.988.21	0,00	0,00	240.857,53
out/91	Cr\$	270.988,21	16,780000%	0,500000%	17,363900%	318.042,33	0,00	0,00	318.042,33
nov/91	Cr\$	318.042,33	19,770000%	0,500000%	20,368850%	382.823,89	0,00	0,00	382.823,89
dez/91	Cr\$	382.823,89	30,520000%	0,500000%	31,172600%	502.160,05	0,00	0,00	502.160,05
jan/92	Cr\$	502.160,05	28,420000%	0,500000%	29,062100%	648.098,31	0,00	0,00	648.098,31
fev/92	Cr\$	648.098,31	25,480000%	0,500000%	26,107400%	817.299,93	0,00	0,00	817.299,93
abr/92	CrS	1.031.743.49	24,270000%	0,500000%	24,891350%	1.288.558.38	0,00	0,00	1.288.558.38
mai/92	Cr\$	1.288.558,38	21,080000%	0,500000%	21,685400%	1.567.987,42	0,00	0,00	1.567.987,42
jun/92	Cr\$	1.567.987,42	19,810000%	0,500000%	20,409050%	1.887.998,75	0,00	0,00	1.887.998,75
jul/92	Cr\$	1.887.998,75	21,050000%	0,500000%	21,655250%	2.296.849,60	0,00	0,00	2.296.849,60
ago/92	Cr\$	2.296.849,60	23,690000%	0,500000%	24,308450%	2.855.178,14	0,00	0,00	2.855.178,14
set/92	Cr\$	2.855.178,14	23,220000%	0,500000%	23,836100%	3.535.741,26	0,00	0,00	3.535.741,26
nev/92	CrS	4.455.277.95	25,070000%	0,500000%	25,695350%	5.600.077.21	0,00	0,00	5.600.077.21
dez/92	Cr\$	5.600.077,21	23,290000%	0,500000%	23,906450%	6.938.856,87	0,00	0,00	6.938.856,87
jan/93	Cr\$	6.938.856,87	23,950000%	0,500000%	24,569750%	8.643.716,66	0,00	0,00	8.643.716,66
fev/93	Cr\$	8.643.716,66	26,760000%	0,500000%	27,393800%	11.011.559,11	0,00	0,00	11.011.559,11
mar/93	Cr\$	11.011.559,11	26,400000%	0,500000%	27,032000%	13.988.203,77	0,00	0,00	13.988.203,77
abr/93	Cr\$	13.988.203,77	25,810000%	0,500000%	26,439050%	17.686.551,96	0,00	0,00	17.686.551,96
iun/93	CrS	22.791.085.41	28,680000%	0.500000%	29,323400%	29.474.206.55	0.00	0.00	29.474.206.55
jul/93	Cr\$	29.474.206,55	30,080000%	0,500000%	30,730400%	38.531.748,12	0,00	0,00	38.531.748,12
ago/93	CR\$	38.531,75	30,370000%	0,500000%	31,021850%	50.485,01	0,00	0,00	50.485,01
set/93	CR\$	50.485,01	33,340000%	0,500000%	34,006700%	67.653,29	0,00	0,00	67.653,29
out/93	CR\$	67.653,29	34,620000%	0,500000%	35,293100%	91.530,24	0,00	0,00	91.530,24
dez/93	CRS	125 591 07	36,160000%	0,500000%	36.840800%	171 859 82	0,00	0,00	171 859 82
jan/94	CRS	171.859,82	36,800000%	0,500000%	37,484000%	236.279,76	0,00	0,00	236.279,76
fev/94	CR\$	236.279,76	41,440000%	0,500000%	42,147200%	335.865,06	0,00	0,00	335.865,06
mar/94	CR\$	335.865,06	39,860000%	0,500000%	40,559300%	472.089,58	0,00	0,00	472.089,58
abr/94	CR\$	472.089,58	41,850000%	0,500000%	42,559250%	673.007,36	0,00	0,00	673.007,36
mai/94	CR\$	673.007,36	45,970000%	0,500000%	46,699850%	987.300,79	0,00	0,00	987.300,79
jun/94 in1/0.4	CRS	528.30	40,440000%	0,500000%	47,172200%	1.453.032,29	0,00	0,00	1.453.032,29
ago/94	RS	779.93	5,026152%	0,500000%	5.551283%	823.23	0,00	0,00	823.23
set/94	R\$	823,23	2,131200%	0,500000%	2,641856%	844,98	0,00	0,00	844,98
out/94	R\$	844,98	2,439100%	0,500000%	2,951296%	869,92	0,00	0,00	869,92
nev/94	R\$	869,92	2,555100%	0,500000%	3,067876%	896,60	0,00	0,00	896,60
dez/94	R\$	896,60	2,921000%	0,500000%	3,435605%	927,41	0,00	0,00	927,41

4





Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Cerrigide	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/95	R\$	927,41	2,873100%	0,500000%	3,387466%	958,82	0,00	0,00	958,82
fev/95	RS	958,82	2,101300%	0,500000%	2,611807%	983,87	0,00	0,00	983,87
mar/95	R5 Df	983,87	1,853100%	0,500000%	2,302300%	1.007,11	0,00	0,00	1.007,11
mai/95	RS	1.035.42	3.466700%	0.500000%	3.984034%	1.055,42	0,00	0.00	1.076.67
iun/95	RS	1.076.67	3.247100%	0.500000%	3.763336%	1.117.19	0.00	0.00	1.117.19
jul/95	RS	1.117,19	2,886300%	0,500000%	3,400732%	1.155,18	0,00	0,00	1.155,18
ago/95	R\$	1.155,18	2,990500%	0,500000%	3,505453%	1.195,68	0,00	0,00	1.195,68
set/95	RS	1.195,68	2,604500%	0,500000%	3,117523%	1.232,95	0,00	0,00	1.232,95
out/95	R\$	1.232,95	1,939300%	0,500000%	2,448997%	1.263,15	0,00	0,00	1.263,15
nev/95	R\$	1.263,15	1,654000%	0,500000%	2,162270%	1.290,46	0,00	0,00	1.290,46
dez/95	R\$	1.290,46	1,438700%	0,500000%	1,945894%	1.315,57	0,00	0,00	1.315,57
jan/96	R\$	1.315,57	1,340000%	0,500000%	1,846700%	1.339,87	0,00	0,00	1.339,87
fev/96	R\$	1.339,87	1,252600%	0,500000%	1,758863%	1.363,43	0,00	0,00	1.363,43
mar/96	RS	1.363,43	0,962500%	0,500000%	1,467313%	1.383,44	0,00	0,00	1.383,44
abr/96	K5 D6	1.383,44	0,813900%	0,500000%	1,51/9/0%	1.401,07	0,00	0,00	1.401,07
iun/96	RS	1.401,07	0.588800%	0,500000%	1.091744%	1.417,98	0,00	0,00	1 433 46
jul/96	RS	1.433.46	0,609900%	0,500000%	1,112950%	1.449.41	0,00	0.00	1.449.41
ago/96	RS	1.449,41	0,585100%	0,500000%	1,088026%	1.465,18	0,00	0,00	1.465,18
set/96	R\$	1.465,18	0,627500%	0,500000%	1,130638%	1.481,75	0,00	0,00	1.481,75
out/96	R\$	1.481,75	0,662000%	0,500000%	1,165310%	1.499,01	0,00	0,00	1.499,01
nev/96	R\$	1.499,01	0,741900%	0,500000%	1,245610%	1.517,68	0,00	0,00	1.517,68
dez/96	R\$	1.517,68	0,814600%	0,500000%	1,318673%	1.537,70	0,00	0,00	1.537,70
jan/97	R\$	1.537,70	0,871700%	0,500000%	1,376059%	1.558,86	0,00	0,00	1.558,86
fev/97	R\$	1.558,86	0,744000%	0,500000%	1,247720%	1.578,31	0,00	0,00	1.578,31
mar/97	R\$	1.578,31	0,661600%	0,500000%	1,164908%	1.596,69	0,00	0,00	1.596,69
abr/97	RS	1.596,69	0,631600%	0,500000%	1,134758%	1.614,81	0,00	0,00	1.614,81
mai/97	R5 DS	1.614,81	0,621100%	0,500000%	1,124200%	1.652,97	0,00	0,00	1.651.56
jun/97	RS	1.651.56	0.653500%	0,500000%	1,156768%	1.670.66	0,00	0,00	1.670.66
ago/97	RS	1.670.66	0.658000%	0,500000%	1,161290%	1.690.06	0,00	0.00	1.690.06
set/97	RS	1.690,06	0,627000%	0,500000%	1,130135%	1.709,16	0,00	0,00	1.709,16
out/97	R\$	1.709,16	0,647400%	0,500000%	1,150637%	1.728,83	0,00	0,00	1.728,83
nev/97	R\$	1.728,83	0,655300%	0,500000%	1,158577%	1.748,86	0,00	0,00	1.748,86
dez/97	R\$	1.748,86	1,533400%	0,500000%	2,041067%	1.784,56	0,00	0,00	1.784,56
jan/98	R\$	1.784,56	1,308500%	0,500000%	1,815043%	1.816,95	0,00	0,00	1.816,95
fev/98	R\$	1.816,95	1,145900%	0,500000%	1,651630%	1.846,96	0,00	0,00	1.846,96
mar/98	RS	1.846,96	0,446100%	0,500000%	0,948331%	1.864,47	0,00	0,00	1.864,47
abr/98	RS	1.864,47	0,899500%	0,500000%	1,403998%	1.890,65	0,00	0,00	1.890,65
mai/98	R5 DS	1.890,05	0,472000%	0,500000%	0,974300%	1.909,07	0,00	0,00	1.909,07
jul/98	RS	1.927.33	0.491300%	0.500000%	0.993757%	1.946.48	0.00	0.00	1.946.48
ago/98	RS	1.946,48	0,550300%	0,500000%	1,053052%	1.966,98	0,00	0,00	1.966,98
set/98	RS	1.966,98	0,374900%	0,500000%	0,876775%	1.984,23	0,00	0,00	1.984,23
out/98	R\$	1.984,23	0,451200%	0,500000%	0,953456%	2.003,15	0,00	0,00	2.003,15
nev/98	R\$	2.003,15	0,889200%	0,500000%	1,393646%	2.031,06	0,00	0,00	2.031,06
dez/98	R\$	2.031,06	0,613600%	0,500000%	1,116668%	2.053,74	0,00	0,00	2.053,74
jan/99	R\$	2.053,74	0,743400%	0,500000%	1,247117%	2.079,36	0,00	0,00	2.079,36
fev/99	R\$	2.079,36	0,516300%	0,500000%	1,018882%	2.100,54	0,00	0,00	2.100,54
mar/99	RS	2.100,54	0,829800%	0,500000%	1,333949%	2.128,56	0,00	0,00	2.128,56
abr/99	R5 DC	2.128,50	1,161400%	0,500000%	1,00/20/%	2.104,05	0,00	0,00	2.104,05
iun/99	RS	2.188.12	0.576100%	0.500000%	1.078981%	2.211.73	0.00	0.00	2.211.73
jul/99	RS	2.211.73	0.310800%	0,500000%	0.812354%	2.229.70	0.00	0.00	2.229.70
ago/99	R\$	2.229,70	0,293300%	0,500000%	0,794767%	2.247,42	0,00	0,00	2.247,42
set/99	RS	2.247,42	0,294500%	0,500000%	0,795973%	2.265,31	0,00	0,00	2.265,31
out/99	RS	2.265,31	0,271500%	0,500000%	0,772858%	2.282,81	0,00	0,00	2.282,81
nev/99	R\$	2.282,81	0,226500%	0,500000%	0,727633%	2.299,42	0,00	0,00	2.299,42
dez/99	R\$	2.299,42	0,199800%	0,500000%	0,700799%	2.315,54	0,00	0,00	2.315,54
jan/00	RS	2.315,54	0,299800%	0,500000%	0,801299%	2.334,09	0,00	0,00	2.334,09
fev/00	R\$	2.334,09	0,214900%	0,500000%	0,715975%	2.350,80	0,00	0,00	2.350,80
mar/00	R\$	2.350,80	0,232800%	0,500000%	0,733964%	2.368,06	0,00	0,00	2.368,06
abr/00	RS	2.368,06	0,224200%	0,500000%	0,725321%	2.385,23	0,00	0,00	2.385,23
inn/00	R\$ D¢	2.385,23	0,130100%	0,500000%	0,030/51%	2,400,28	0,00	0,00	2.400,28
jun/00	De De	2.400,28	0.214000%	0.500000%	0,715070%	2.410,29	0,00	0,00	2.410,29
ago/00	RS	2.435.58	0,154700%	0,500000%	0.655474%	2.451.55	0,00	0.00	2.451.55
set/00	R\$	2.451,55	0,202500%	0,500000%	0,703513%	2.468,80	0,00	0,00	2.468.80
out/00	RS	2.468,80	0,103800%	0,500000%	0,604319%	2.483,71	0,00	0,00	2.483,71
nev/00	R\$	2.483,71	0,131600%	0,500000%	0,632258%	2.499,42	0,00	0,00	2,499,42
dez/00	R\$	2.499,42	0,119700%	0,500000%	0,620299%	2.514,92	0,00	0,00	2.514,92








Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/01	R\$	2.514,92	0,099100%	0,500000%	0,599596%	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00
fev/01	RS	2.530,00	0,136900%	0,500000%	0,637585%	2.546,13	0,00	0,00	2.546,13
abr/01	RS	2,559,80	0,172400%	0,500000%	0,673262%	2.577.04	0,00	0,00	2.577.04
mai/01	R\$	2.577,04	0,154600%	0,500000%	0,655373%	2.593,93	0,00	0,00	2.593,93
jun/01	RS	2.593,93	0,182700%	0,500000%	0,683614%	2.611,66	0,00	0,00	2.611,66
jul/01	R\$	2.611,66	0,145800%	0,500000%	0,646529%	2.628,55	0,00	0,00	2.628,55
age/01	R\$	2.628,55	0,244100%	0,500000%	0,745321%	2.648,14	0,00	0,00	2.648,14
set/01	R\$	2.648,14	0,343600%	0,500000%	0,845318%	2.670,52	0,00	0,00	2.670,52
Out/01	RS DS	2.670,52	0,162/00%	0,500000%	0,003514%	2.088,24	0,00	0,00	2.088,24
dez/01	RS	2,000,24	0.192800%	0,500000%	0.693764%	2.709,35	0,00	0,00	2.709,33
jan/02	RS	2.728,35	0,198300%	0,500000%	0,699292%	2.747,43	0,00	0,00	2.747,43
fev/02	R\$	2.747,43	0,259100%	0,500000%	0,760396%	2.768,32	0,00	0,00	2.768,32
mar/02	R\$	2.768,32	0,117100%	0,500000%	0,617686%	2.785,42	0,00	0,00	2.785,42
abr/02	R\$	2.785,42	0,175800%	0,500000%	0,676679%	2.804,27	0,00	0,00	2.804,27
mai/02	R\$	2.804,27	0,235700%	0,500000%	0,736879%	2.824,93	0,00	0,00	2.824,93
jun/02	RS	2.824,93	0,210200%	0,500000%	0,711251%	2.845,03	0,00	0,00	2.845,03
jul/02	RS	2.845,03	0,158200%	0,500000%	0,658991%	2.863,//	0,00	0,00	2.863,77
ag0/02	RS	2.805,77	0.248100%	0,500000%	0,749341%	2,885,74	0,00	0,00	2.863,74
out/02	RS	2,907,36	0,195500%	0,500000%	0,696478%	2.927,61	0,00	0,00	2.927.61
nev/02	R\$	2.927,61	0,276800%	0,500000%	0,778184%	2.950,39	0,00	0,00	2.950,39
dez/02	R\$	2.950,39	0,264400%	0,500000%	0,765722%	2.972,98	0,00	0,00	2.972,98
jan/03	RS	2.972,98	0,360900%	0,500000%	0,862705%	2.998,63	0,00	0,00	2.998,63
fev/03	R\$	2.998,63	0,487800%	0,500000%	0,990239%	3.028,33	0,00	0,00	3.028,33
mar/03	R\$	3.028,33	0,411600%	0,500000%	0,913658%	3.055,99	0,00	0,00	3.055,99
abr/03	R\$	3.055,99	0,378200%	0,500000%	0,880091%	3.082,89	0,00	0,00	3.082,89
iun/03	RS	3.111.27	0,418400%	0,500000%	0,920492%	3 141 36	0,00	0,00	3 141 36
jul/03	RS	3,141,36	0,416600%	0,500000%	0,918683%	3,170,22	0,00	0,00	3.170.22
ago/03	RS	3.170,22	0,546500%	0,500000%	1,049233%	3.203,49	0,00	0,00	3.203,49
set/03	R\$	3.203,49	0,403800%	0,500000%	0,905819%	3.232,50	0,00	0,00	3.232,50
out/03	R\$	3.232,50	0,336400%	0,500000%	0,838082%	3.259,59	0,00	0,00	3.259,59
nov/03	R\$	3.259,59	0,321300%	0,500000%	0,822907%	3.286,42	0,00	0,00	3.286,42
dez/03	RS	3.286,42	0,177600%	0,500000%	0,678488%	3.308,72	0,00	0,00	3.308,72
jan/04	RS	3.308,/2	0,189900%	0,500000%	0,690850%	3.331,57	0,00	0,00	3.331,57
mar/04	RS	3.352.52	0.045800%	0.500000%	0.546029%	3.370.82	0.00	0.00	3.370.82
abr/04	RS	3.370,82	0,177800%	0,500000%	0,678689%	3.393,70	0,00	0,00	3.393,70
mai/04	R\$	3.393,70	0,087400%	0,500000%	0,587837%	3.413,65	0,00	0,00	3.413,65
jun/04	R\$	3.413,65	0,154600%	0,500000%	0,655373%	3.436,02	0,00	0,00	3.436,02
jul/04	R\$	3.436,02	0,176100%	0,500000%	0,676981%	3.459,28	0,00	0,00	3.459,28
age/04	R\$	3.459,28	0,195200%	0,500000%	0,696176%	3.483,37	0,00	0,00	3.483,37
set/04	RS	3.483,37	0,200500%	0,500000%	0,/01503%	3.507,80	0,00	0,00	3.507,80
nev/04	RS	3.507,80	0,172800%	0,500000%	0.611354%	3,553,02	0,00	0,00	3,553,02
dez/04	RS	3.553,02	0,114600%	0,500000%	0,615173%	3.574,88	0,00	0,00	3.574,88
jan/05	R\$	3.574,88	0,240000%	0,500000%	0,741200%	3.601,38	0,00	0,00	3.601,38
fev/05	R\$	3.601,38	0,188000%	0,500000%	0,688940%	3.626,19	0,00	0,00	3.626,19
mar/05	R\$	3.626,19	0,096200%	0,500000%	0,596681%	3.647,82	0,00	0,00	3.647,82
abr/05	R\$	3.647,82	0,263500%	0,500000%	0,764818%	3.675,72	0,00	0,00	3.675,72
mai/05	RS	3.6/5,/2	0,200300%	0,500000%	0,701302%	3.701,50	0,00	0,00	3.701,50
jun/05 jul/05	RS	3.729.41	0,292700%	0,500000%	0,733904%	3,759,27	0,00	0,00	3.759.27
ago/05	RS	3,759,27	0.257500%	0.500000%	0,758788%	3,787,80	0,00	0.00	3,787,80
set/05	RS	3.787,80	0,346600%	0,500000%	0,848333%	3.819,93	0,00	0,00	3.819,93
out/05	R\$	3.819,93	0,263700%	0,500000%	0,765019%	3.849,16	0,00	0,00	3.849,16
nev/05	R\$	3.849,16	0,210000%	0,500000%	0,711050%	3.876,53	0,00	0,00	3.876,53
dez/05	R\$	3.876,53	0,192900%	0,500000%	0,693865%	3.903,42	0,00	0,00	3.903,42
jan/06	RS	3.903,42	0,226900%	0,500000%	0,728035%	3.931,84	0,00	0,00	3.931,84
1ev/06	R5 DS	3.951,84	0,232000%	0,500000%	0,733703%	3.900,09	0,00	0,00	3.900,09
abr/06	RS	3.983.38	0.207300%	0.500000%	0.708337%	4.011.60	0.00	0.00	4.011.60
mai/06	R\$	4.011.60	0,085500%	0,500000%	0,585928%	4.035.10	0,00	0,00	4.035.10
jun/06	RS	4.035,10	0,188800%	0,500000%	0,689744%	4.062,93	0,00	0,00	4.062,93
jul/06	R\$	4.062,93	0,193700%	0,500000%	0,694669%	4.091,16	0,00	0,00	4.091,16
ago/06	R\$	4.091,16	0,175100%	0,500000%	0,675976%	4.118,81	0,00	0,00	4.118,81
set/06	R\$	4.118,81	0,243600%	0,500000%	0,744818%	4.149,49	0,00	0,00	4.149,49
out/06	R\$	4.149,49	0,152100%	0,500000%	0,652861%	4.176,58	0,00	0,00	4.176,58
dez/06	RS	4.205.33	0,128200%	0,500000%	0.628841%	4.205,55	0,00	0,00	4.231.78
							-,00	-,00	









Data	\$	SALDO Anterior	% correcão	% juros	% acumulado	SALDO Carrigida	DEPÓSITO	SAOUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/07	R\$	4.231,78	0,152200%	0,500000%	0,652961%	4.259,41	0,00	0,00	4.259,41
fev/07	RS	4.259,41	0,218900%	0,500000%	0,719995%	4.290,08	0,00	0,00	4.290,08
mar/0/	R5 D6	4.290,08	0,072100%	0,500000%	0,572461%	4.314,04	0,00	0,00	4.314,04
mai/07	RS	4.314,04	0,127200%	0,500000%	0.627836%	4.371.62	0.00	0,00	4.371.62
jun/07	R\$	4.371,62	0,168900%	0,500000%	0,669745%	4.400,90	0,00	0,00	4.400,90
jul/07	R\$	4.400,90	0,095400%	0,500000%	0,595877%	4.427,12	0,00	0,00	4.427,12
age/07	R\$	4.427,12	0,146900%	0,500000%	0,647635%	4.455,79	0,00	0,00	4.455,79
set/07	R\$	4.455,79	0,146600%	0,500000%	0,647333%	4.484,64	0,00	0,00	4.484,64
out/07	R\$	4.484,64	0,035200%	0,500000%	0,535376%	4.508,65	0,00	0,00	4.508,65
nev/07	RS	4.508,65	0,114200%	0,500000%	0,614771%	4.536,37	0,00	0,00	4.536,37
ian/08	RS	4.536,57	0,059000%	0,500000%	0,559295%	4.501,74	0,00	0,00	4.561,74
fev/08	RS	4.587.48	0.101000%	0.500000%	0.601505%	4.615.07	0.00	0.00	4.615.07
mar/08	R\$	4.615,07	0,024300%	0,500000%	0,524422%	4.639,28	0,00	0,00	4.639,28
abr/08	R\$	4.639,28	0,040900%	0,500000%	0,541105%	4.664,38	0,00	0,00	4.664,38
mai/08	R\$	4.664,38	0,095500%	0,500000%	0,595978%	4.692,18	0,00	0,00	4.692,18
jun/08	R\$	4.692,18	0,073600%	0,500000%	0,573968%	4.719,11	0,00	0,00	4.719,11
jul/08	R\$	4.719,11	0,114600%	0,500000%	0,615173%	4.748,14	0,00	0,00	4.748,14
ago/08	R\$	4.748,14	0,191400%	0,500000%	0,692357%	4.781,02	0,00	0,00	4.781,02
set/08	R5 DS	4.781,02	0,157400%	0,500000%	0,05818/%	4.812,48	0,00	0,00	4.812,48
nev/08	RS	4.812,48	0.250600%	0.500000%	0.751853%	4.882.51	0.00	0.00	4.882.51
dez/08	RS	4.882,51	0,161800%	0,500000%	0,662609%	4,914,86	0,00	0,00	4,914,86
jan/09	RS	4.914,86	0,214900%	0,500000%	0,715975%	4.950,05	0,00	0,00	4.950,05
fev/09	R\$	4.950,05	0,184000%	0,500000%	0,684920%	4.983,95	0,00	0,00	4.983,95
mar/09	R\$	4.983,95	0,045100%	0,500000%	0,545326%	5.011,13	0,00	0,00	5.011,13
abr/09	R\$	5.011,13	0,143800%	0,500000%	0,644519%	5.043,43	0,00	0,00	5.043,43
mai/09	R\$	5.043,43	0,045400%	0,500000%	0,545627%	5.070,95	0,00	0,00	5.070,95
jun/09	R\$	5.070,95	0,044900%	0,500000%	0,545125%	5.098,59	0,00	0,00	5.098,59
JUI/09	R5 RS	5 127 45	0.105100%	0,500000%	0,505928%	5 158 50	0,00	0,00	5 158 50
set/09	RS	5.158.50	0.019700%	0,500000%	0,519799%	5,185,31	0,00	0.00	5,185,31
out/09	R\$	5.185,31	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.211,24	0,00	0,00	5.211,24
nov/09	R\$	5.211,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.237,30	0,00	0,00	5.237,30
dez/09	R\$	5.237,30	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.263,48	0,00	0,00	5.263,48
jan/10	R\$	5.263,48	0,053300%	0,500000%	0,553567%	5.292,62	0,00	0,00	5.292,62
fev/10	R\$	5.292,62	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.319,08	0,00	0,00	5.319,08
mar/10	RS	5.319,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.345,68	0,00	0,00	5.345,08
mai/10	RS	5.376.66	0.000000%	0.500000%	0,500000%	5.403.54	0,00	0.00	5.403.54
jun/10	RS	5.403,54	0,051000%	0,500000%	0,551255%	5.433,33	0,00	0,00	5.433,33
jul/10	R\$	5.433,33	0,058900%	0,500000%	0,559195%	5.463,71	0,00	0,00	5.463,71
ago/10	R\$	5.463,71	0,115100%	0,500000%	0,615676%	5.497,35	0,00	0,00	5.497,35
set/10	R\$	5.497,35	0,090900%	0,500000%	0,591355%	5.529,86	0,00	0,00	5.529,86
out/10	R\$	5.529,86	0,070200%	0,500000%	0,570551%	5.561,41	0,00	0,00	5.561,41
nov/10	RS	5.561,41	0,047200%	0,500000%	0,54/430%	5.591,80	0,00	0,00	5.591,80
ian/11	RS	5 621 71	0.140600%	0,500000%	0.641303%	5 657 76	0,00	0,00	5 657 76
fev/11	RS	5.657,76	0,071500%	0,500000%	0,571858%	5.690,11	0,00	0,00	5.690,11
mar/11	R\$	5.690,11	0,052400%	0,500000%	0,552662%	5.721,56	0,00	0,00	5.721,56
abr/11	R\$	5.721,56	0,121200%	0,500000%	0,621806%	5.757,14	0,00	0,00	5.757,14
mai/11	R\$	5.757,14	0,036900%	0,500000%	0,537085%	5.788,06	0,00	0,00	5.788,06
jun/11	R\$	5.788,06	0,157000%	0,500000%	0,657785%	5.826,13	0,00	0,00	5.826,13
jul/11	RS	5.826,13	0,111400%	0,500000%	0,611957%	5.861,78	0,00	0,00	5.861,/8
age/11	R5 RS	5 808 33	0,122900%	0,500000%	0,023313%	5 940 13	0,00	0,00	5 940 13
out/11	RS	5.940,13	0,100300%	0,500000%	0,600802%	5.975,82	0,00	0,00	5.975,82
nev/11	R\$	5.975,82	0,062000%	0,500000%	0,562310%	6.009,42	0,00	0,00	6.009,42
dez/11	R\$	6.009,42	0,064500%	0,500000%	0,564823%	6.043,36	0,00	0,00	6.043,36
jan/12	R\$	6.043,36	0,093700%	0,500000%	0,594169%	6.079,27	0,00	0,00	6.079,27
fev/12	R\$	6.079,27	0,086400%	0,500000%	0,586832%	6.114,95	0,00	0,00	6.114,95
mar/12	R\$	6.114,95	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.145,52	0,00	0,00	6.145,52
abr/12	R\$	6.145,52	0,106800%	0,500000%	0,607334%	6.182,85	0,00	0,00	6.182,85
iun/12	RS	6.215.17	0,022700%	0,500000%	0.547034%	6.249 17	0,00	0.00	6.249 17
jul/12	RS	6.249,17	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.280,42	0,00	0,00	6.280,42
age/12	R\$	6.280,42	0,014400%	0,500000%	0,514472%	6.312,73	0,00	0,00	6.312,73
set/12	R\$	6.312,73	0,012300%	0,500000%	0,512362%	6.345,07	0,00	0,00	6.345,07
out/12	R\$	6.345,07	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.376,80	0,00	0,00	6.376,80
nev/12	R\$	6.376,80	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.408,68	0,00	0,00	6.408,68



7







Data	\$ SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
	 		Contratuais	Correção + Juros				
	 <u>Juros Ma</u>	oratórios A/A	6,0%		•		TOTAL:	6.408,68
		Período: nº dias	01/set/1998 1.570	10/jan/2003				1.676,94
	Juros Ma	oratórios A/A	12,0%					
		Período: nº dias	11/jan/2003 3.530	30/out/2012				7.540,88
						TOTAL L	DA CONTA:-	15.626,50

Nome do Funcionário Setor

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital - POUPANÇA - (Cálculo-Poupança)



8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Cálculo dos Honorários e Despesas Processo nº 0025/1999 2º Vara Cível

	Dat Índice da Tab.	a da Atualização: Prática do TJSP:	30/nov/2012 49,137843		
onorári	os de Advogado: =				
10,0%	valor do débito	15.626,50			1.562,65
0,00	valor arbitrado na data de:			corrigido:	0,00
0.09/	valor da causa na data de:			corrigido:	0,00
0,0%					

Data	\$	Despesas	INDEX	ADORES	Despesas	fls.
			Atual (x) 30/nov/2012	Data-base (:)	Corrigidas	
01/12	R\$	0,00	49,137843	46,864232	0,00	0
						1
						1
						-
-						10
				Somo dos Dosposos:	0.00	1

Soma das Despesas:

TOTAL (Valor corrig. + Juros Morat. + Hon. + Desp.)..:-17.189,15

1

Nome do Funcionário Setor

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital - POUPANÇA - (Hon-Desp)







CAPÍTULO 12 – CÁLCULOS JUDICIAIS - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

		Corr	eio Eletrônico Ouvidoria	Dúvidas Frec	quentes SIC Mapa do Site Intr
ADVOGADO	CIDADÃO	MAGISTRADO	SERVIDOR	ADMINI	STRAÇÃO INSTITUCIONAL
rágina Inicial Intranet Ca	álculos Judiciais Cálcu	los Judiciais em Geral			
NTRANET					
					SAIBA SOBRE
ALCOLOS JUDICIAIS EN	GERAL				
					Apresentação
					Ação Saúde
Anterior	Li	sta de Cálculos Judiciai	S	Próxima	Atendimento de Informática
					Aulas Magnas
2/11/2012 - CÁLCULOS J	IUDICIAIS - ATUALIZA	ÇÃO DE DÉBITOS JUDICI	AIS		Avisos
		5			
Planilha elaborada para	a cálculo de atualizaç	ão monetária de valores	pelos índices da Tabela	Prática do	Cálculos Judiciais em Geral
TJSP.			e.		Centro de Apoio aos Magistrados
IMPORTANTE:	Potoiro do Inotruc ^a	anton do utilizor oo claaile			Certificação Digital
 Leia atentamente o la 2 - Abra a planilha des ianela pedindo para qui 	ejada, de acordo com	antes de utilizar as planilha o cálculo que será efetu anha para obter acosso (as, ado. Quando da abertura, de gravação ou abra som	aparecerá	Cetra
leitura. Clique no botão	"SOMENTE LEITURA		ue gravação ou abra som	ente como	Clipping
tualização de Débitos Ju	udiciais até 12 parcela	<u>s</u>			Comarcas e Varas
utualização de Débitos Ju Cálculo dos Honorários e	udiciais até 256 parcel Despesas - Sucumbê	<u>as</u> ncia			Comunicados
					Consulta Dados do Advogado (OAB)
					Depre - Precatórios
					Diário da Justiça Eletrônico
					Downloads
					Help Desk
					Notícias
					Núcleo de Planejamento e Gestão
					Portal do Servidor
					Serviço Psicossocial Clínico
					Sistemas
ACESSO RÁPIDO	р с	ONHEÇA O TJSP	INFORMAÇÕES (GERAIS	OUTROS SITES
utorização de viagem de crianç	as e Apresentaç	āo	Avaliação de Desempenho		Colégio de Presidentes 🗗
dolescentes	Como Cheg	ar	Campanha de Conscientizaç	ão	Conselho Nacional de Justiça 🗳
anferência de Certidão	Endereços	e Telefones	Socioambiental		Defensoria Pública 🗗
onferência de Documento Digit	al Lista de Vei	culos Oficiais	Enunciados		Escola Paulista da Magistratura 🗹
espesas Processuais	Movimento	Judiciário	Legislação Estadual 🗹		Fund. da Fraternidade Judiciária 🗗
mails Institucionais	Museu do T	ribunal de Justiça	Legislação Federal 🗹		Links de Interesse
ormulários e guias judiciais 🗹	Normas de	2º Instância	Marco Civil da Internet 🗗		Ministério Público 🗹
lormas Judiciais da Corregedori	a Geral Planejamer	to Estratégico	Projeto Semear		Ordem dos Advogados do Brasil
redido de Sessão Conciliatória -	2° Regimento	Interno do Tribunal de Justiça	PUMA		Portal do Extrajudicial 🗹
nstância	Regulamen	to Interno dos Servidores	Técnicas de Redação Forens	ie.	Superior Tribunal de Justiça 🗳
	Crimendam		Tobolog Despessivela Unifiga	lan	Summer Tribunal Federal 12

Tribunal de Justiça de São Paulo Praça da Sé, s/nº - Cep 01018-010 - São Paulo (SP) - PABX: (11) 3242-9366

© 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados



http://www.tjsp.jus.br/Intranet/CalculosJudiciais/CalculoJudicial.aspx?ID=339

30/11/2012







PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Roteiro Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PROGRAMA "ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS"

Sobre o programa ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS:

Programa desenvolvido em Excel e composto por 03 (três)

planilhas de correções de débitos:

- 1 Atualização de Débitos Judiciais até 12 parcelas.
- 2 Atualização de Débitos Judiciais até 256 parcelas.
- 3 Cálculo dos Honorários e Despesas Sucumbência.

As Atualizações de Débitos Judiciais diferem-se apenas pelo

número de parcelas a serem utilizadas, e possuem 04 (quatro) planilhas:

- 1- <u>Índices</u> possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo de acordo com as Tabelas Práticas do TJSP.
- 2- *Débito-Parcelas* para cálculo de atualização das parcelas.
- 3- Valores Depositados para cálculo de atualização dos depósitos.
- 4- Hon-Desp-Multa Moratória para cálculo dos honorários, despesas e multa moratória.
 - O Cálculo dos Honorários e Despesas Sucumbência é composto

por 02 (duas) planilhas:

- 1- <u>Índices</u> possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo de acordo com as Tabelas Práticas do TJSP.
- 2- Honorários-Despesas para cálculo dos honorários e despesas.

As Tabelas Práticas utilizadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para atualização dos Débitos Judiciais são:

1 – Tabela Prática utilizada nos cálculos das Fazendas Públicas – vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº510/2010) – aplicando-se a TR de Ago/09 em diante.

2 – Tabela Prática atual utilizada para cálculos de Atualização Monetária – vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante – TAB 42.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém <u>caixas de diálogo</u> nas respectivas células esclarecendo seu conteúdo, bastando para tanto posicionar o mouse sobre as mesmas para visualizá-lo. Essas células são identificadas com uma <u>seta vermelha</u> em seu canto superior direito.

Seqüência de instruções:







Utilizada nas planilhas de Atualizações de Débitos Judiciais-12

parcelas.

- 1 Selecione a planilha: "Débito-Parcelas".
- 1.1- Digite nas células da planilha "Débito-Parcelas" :
 - E8 Célula destravada. Digitar o objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.
 - E9 Célula destravada, inserir o nº de fls. da decisão. Ex.: Conforme r.sentença de fls XX.
 - D11 O número do processo.
 - F11 A Vara/Ofício e Comarca do processo.
 - E13 A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.
 - G13 O percentual dos honorários quando for calculado sobre o "débito". Se a opção for "valor remanescente", "valor arbitrado" ou percentual sobre o "valor da causa" digite "0" (zero) nessa célula e utilize as opções da planilha "Hon-Desp-Multa Moratória".
 - G15 O percentual da multa contratual.
 - E16 A opção para cálculo dos juros:
 - 1 percentual único fixado para todo período do cálculo.
 - 2 conforme Lei 10.406 (Novo Código Civil), aplicando-se 6% até 10/01/2003 e 12% a partir de 11/01/2003.
 - F17 O percentual de juros moratórios a.a. a ser utilizado no cálculo para o período todo, se a opção for "1".
 - D20 o tipo de juros:
 - 1 Se a data de início for a data da parcela.
 - 2 Se o início da contagem dos juros for a partir de uma data, que deverá ser especificada na célula F21.
 - Obs.: a) Se a data especificada for anterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data da parcela até a data da atualização do cálculo.
 - b) Se a data especificada for posterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data especificada até a data da atualização do cálculo.
 3 Se a contagem dos juros for sempre uma data fixa, que deverá ser especificada na célula F22.
 - E25 A tabela a ser utilizada no cálculo.
 - D40 Espaço livre para observações necessárias.
 - H46 O início do período das parcelas.
 - H47-O final do período das parcelas.
 - E53 e posteriores Os valores das parcelas.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem duas ou mais parcelas, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

- 1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
- 2. digite a data que será inserida.
- 3. Confira o valor da parcela da data inserida e, se for o caso, altere-os.
- E74 O local e data.
- F78 O nome de quem elaborou o cálculo.
- F79 Nesta célula deverá ser digitado:
 - 1- Se funcionário do TJ matrícula/setor.



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





2- Se advogado – nº OAB.3-Demais usuários – RG/CPF.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

2- Selecione a planilha: "Valores Depositados".

- 2.1- Digite nas células da planilha "Valores Depositados":
 - A40 e posteriores O número de fls. dos depósitos.
 - B40 e posteriores As datas dos depósitos. Caso sejam as mesmas datas das parcelas, utilize o recurso "copiar" e "colar" do Excel.

E40 e posteriores – Os valores dos depósitos.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem dois ou mais depósitos, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

- 1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
- 2. digite a data que será inserida.
- 3. Confira o valor do depósito da data inserida e, se for o caso, altere-os.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Selecione a planilha: "Hon-Desp-Multa Moratória".

- 3.1- Digite nas células da planilha "Hon-Desp-Multa Moratória":
 - D11 Célula destravada para inserção de dados.
 - E11 Caso o valor a ser calculado seja diferente do apresentado nesta célula, digite o valor desejado.
 - C12 O percentual dos honorários advocatícios.
 - D12 Célula destravada para inserção de dados.
 - E12 O valor desejado.
 - C13 O valor arbitrado.
 - E13 A data em que o valor foi arbitrado.
 - C14 O percentual dos honorários advocatícios.
 - E14 A data de quando foi fixado o valor da causa.
 - E15 O valor da causa quando for este tipo de honorário.
 - B23 e posteriores As datas das despesas (no máximo 22).
 - D23 e posteriores Os valores das despesas.
 - H23 e posteriores Os números de fls. das despesas.
 - E49 O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Seqüência de instruções:

Utilizada nas planilhas de Atualizações de Débitos Judiciais-256

parcelas.

1 - Selecione a planilha: "Débito-Parcelas".

1.1- Digite nas células da planilha "Débito-Parcelas" :

E8 - Célula destravada. Digitar o objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.







- E9 Célula destravada, inserir o nº de fls. da decisão. Ex.: Conforme r.sentença de fls XX.
- D11 O número do processo.
- F11 A Vara/Ofício e Comarca do processo.
- E13 A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.
- G13 O percentual dos honorários quando for calculado sobre o "débito". Se a opção for "valor remanescente, "valor arbitrado" ou percentual sobre o "valor da causa" digite "0" (zero) nessa célula e utilize as opções da planilha "Hon-Desp-Multa Moratória".
- G15 O percentual da multa contratual.
- E16 A opção para cálculo dos juros:
 - 1 percentual único fixado para todo período do cálculo.
 - 2 conforme Lei 10.406 (Novo Código Civil), aplicando-se 6% até 10/01/2003 e 12% a partir de 11/01/2003.
- F17 O percentual de juros moratórios a.a. a ser utilizado no cálculo para o período todo, se a opção for "1".
- D20 o tipo de juros:
- 1 Se a data de início for a data da parcela.
 - 2 Se o início da contagem dos juros for a partir de uma data, que deverá ser especificada na célula F21.

Obs.: a) Se a data especificada for anterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data da parcela até a data da atualização do cálculo.

b) Se a data especificada for posterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data especificada até a data da atualização do cálculo.

- 3 Se a contagem dos juros for sempre uma data fixa, que deverá ser especificada na célula F22.
- E25 A tabela a ser utilizada no cálculo.
- D40 Espaço livre para observações necessárias.
- H46 O início do período das parcelas.
- H47– O final do período das parcelas.
- E53 e posteriores Os valores das parcelas.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem duas ou mais parcelas, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a sequência:

- 4. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
- 5. digite a data que será inserida.
- 6. Confira o valor da parcela da data inserida e, se for o caso, altere-os.

Obs.: Caso fiquem muitas linhas em branco entre o final da correção e o fechamento da planilha, selecione a linha imediatamente abaixo do término do período até a linha 317 e selecione a opção excluir.

- E326 O local e data.
- F330 O nome de quem elaborou o cálculo.
- F331 Nesta célula deverá ser digitado:
 - 1-Se funcionário do TJ matrícula/setor.
 - 2-Se advogado nº OAB.
 - 3-Demais usuários RG/CPF.



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





As demais células executam os cálculos automaticamente.

- 2- Selecione a planilha: "Valores Depositados".
- 2.1- Digite nas células da planilha "Valores Depositados":

A40 e posteriores – O número de fls. dos depósitos.

B40 e posteriores - As datas dos depósitos. Caso sejam as mesmas datas das parcelas,

utilize o recurso "copiar" e "colar" do Excel.

E40 e posteriores - Os valores dos depósitos.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem dois ou mais depósitos, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

- 1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
- 2. digite a data que será inserida.
- 3. Confira o valor do depósito da data inserida e, se for o caso, altere-os.

Obs.: Caso fiquem muitas linhas em branco entre o final da correção e o fechamento da planilha, selecione a linha imediatamente abaixo do término do período até a linha 304 e selecione a opção excluir.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Selecione a planilha: "Hon-Desp-Multa Moratória".

- 3.1- Digite nas células da planilha "Hon-Desp-Multa Moratória":
 - D11 Célula destravada para inserção de dados.
 - E11 Caso o valor a ser calculado seja diferente do apresentado nesta célula, digite o valor desejado.
 - C12 O percentual dos honorários advocatícios.
 - D12 Célula destravada para inserção de dados.
 - E12 O valor desejado.
 - C13 O valor arbitrado.
 - E13 A data em que o valor foi arbitrado.
 - C14 O percentual dos honorários advocatícios.
 - E14 A data de quando foi fixado o valor da causa.
 - E15 O valor da causa quando for este tipo de honorário.
 - B23 e posteriores As datas das despesas (no máximo 22).
 - D23 e posteriores Os valores das despesas.
 - H23 e posteriores Os números de fls. das despesas.
 - E49 O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Seqüência de instruções:

Utilizada na planilha de Cálculo dos Honorários e Despesas -







Sucumbência.

- 1- Selecione a planilha: "Honorários-Despesas".
- 1.1- Digite nas células da planilha "*Honorários-Despesas*":
 - D8 O número do processo.
 - E8 A Vara/Ofício e Comarca do processo.
 - E10 A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.
 - E12 A tabela a ser utilizada no cálculo.
 - C23 O percentual dos honorários advocatícios.
 - D23 Célula destravada para inserção de dados.
 - E23 O valor sobre o qual serão calculados os honorários.
 - C24 O percentual dos honorários advocatícios.
 - D24 Célula destravada para inserção de dados.
 - E24 O valor desejado.
 - C25 O valor arbitrado.
 - E25 A data em que o valor foi arbitrado.
 - C26 O percentual dos honorários advocatícios.
 - E26 A data de quando foi fixado o valor da causa.
 - E27 O valor da causa quando for este tipo de honorário.
 - B36 e posteriores As datas das despesas (no máximo 22).
 - D36 e posteriores Os valores das despesas.
 - H36 e posteriores Os números de fls. das despesas.
 - E48 O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

- D66 O local e a data.
- E70 O nome de quem elaborou o cálculo.
- F71 Nesta célula deverá ser digitado:
 - 1-Se funcionário do TJ matrícula/setor.
 - 2-Se advogado nº OAB.
 - 3-Demais usuários RG/CPF.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Observações importantes:

 Ao abrir o programa de "Atualização de Débitos Judiciais", aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão SOMENTE LEITURA.

- 5) Digitar o "ano" das datas <u>sempre</u> com 04 dígitos. Ex.: 10/10/<u>2011</u>.
- 6) Os valores deverão ser digitados na moeda vigente à época, sem qualquer conversão.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Proc. nº: 0011/201	10	2ª Vara Cível/Famíli	a/Criminal - Co	marca de XXXXXXXXXXXXXXXXX
Data da Atualização:-	30/nov/2012	Honorários:	0,00%	7
Índice - data atualiz.:	49,137843	Multa Contratual:	0,00%	7
Juros Morat. a.a:-	2			
	1-Percentual:-	0,00%		
uros - Tino 3	1 - Data da Parcela	T		
luros - Tipo 3	1 - Data da Parcela	1		
20x	2 Deede			
	2 - Desde 3 - Data Fixa:	25/10/1993		
Tabela utilizada:-	2 - Desde: 3 - Data Fixa: Tabelas Pi 2	25/10/1993	Justiça de São	o Paulo para Atualização de Débitos Judiciais
Tabela utilizada:-	2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pi 2	25/10/1993	Justiça de São .C. FAZENDAS Pi Res. nº 510/2010)	o Paulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Aco/09 em diante
Tabela utilizada:- [2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pi 2	25/10/1993 fáticas do Tribunal de 1:- TAB. PRÁTICA CÁI (lei nº 11.960/2009- 2: TABELA PRÁTICA /	Justiça de São .C. FAZENDAS P Res. nº 510/2010) ATUAL P/CÁLC. A) Paulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigante de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante TUAL. MONETARIA - vigente de 17/022003 em diante
Tabela utilizada:- [2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pr 2	25/10/1993 ráticas do Tribunal de 1 TAB. PRÁTICA CÁI (lei nº 11.960/2009- 2 TABELA PRÁTICA . aplicando-se 10,145	Justiça de São C. FAZENDAS P Res. nº 510/2010) ATUAL P/CÁLC. A 6 em 03/89 (índice	Daulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Ago/99 em diante TUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante e de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
Tabela utilizada:- [2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pr 2	25/10/1993 áticas do Tribunal de 1:- TAB. PRATICA CÁI (lei nº 11.960/2009- 2:- TABELA PRÁTICA a aplicando-se 10,145	Justiça de Săc C. FAZENDAS P Res. nº 510/2010) ATUAL P/CÂLC. A & em 03/89 (indice	o Paulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante TUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante a de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
Tabela utilizada:- [2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pr 2	25/10/1993 áticas do Tribunal de 11- TAB. PRĂTICA CÂI (lei nº 11.960/2009- 2:- TABELA PRĂTICA : aplicando-se 10,149	Justiça de Săc C. FAZENDAS P Res. nº 510/2010) ATUAL P/CÂLC. A & em 03/89 (indice	D Paulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante TUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante e de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
Tabela utilizada:-	2 - Desde 3 - Data Fixa Tabelas Pr 2	25/10/1993 áticas do Tribunal de 1:- TAB. PRĂTICA CÂI (lei nº 11.960/2009- 2:- TABELA PRĂTICA aplicando-se 10,145	Justiça de São .C. FAZENDAS P Res. nº 510/2010) TUAL P/CÁLC. A & em 03/89 (indice	D Paulo para Atualização de Débitos Judiciais UBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante TUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante e de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42

Data de início do período das parcelas.: 01/01/2009 Data do final do período das parcelas...: 30/12/2009

	IMPO	ORTANTE: O valor d	a parcela deve ser di	gitado na moeda vige	ente à época, sem q	ualquer conversão	
Data	s	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
01/01/2009	R\$	0,00	39,855905	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2009	R\$	0,00	40,110982	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2009	R\$	0,00	40,235326	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2009	R\$	0,00	40,315796	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2009	R\$	0,00	40,537532	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2009	R\$	0,00	40,780757	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2009	R\$	0,00	40,952036	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2009	R\$	0,00	41,046225	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2009	R\$	0,00	41,079061	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2009	R\$	0,00	41,144787	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2009	R\$	0,00	41,243534	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2009	R\$	0,00	41,396135	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais:	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Corrigido + Multa:

Juros: 0,00

TOTAL-1:- 0,00

0,00

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

1

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-12 PARCELAS - (Débito-Parcelas)







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

Proc. nº 0011/2010 2ª Vara Cível/Família/Criminal - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXX

Valores Depositados

IMPORTANTE: O valor do depósito deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Fls.	Data	\$ 	Depósito	ÍNDICE da data do depósito	Dep. Corrigido	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
1	10/01/2012	R\$	0,00	46,864232	0,00	0,00	0,00
		Totais:	0,00		0,00	0,00	0,00
				-			
			5.			1	

Depósitos Corrigidos:

Juros: 0,00

TOTAL-2:- 0,00

0,00

TOTAL GERAL = TOTAL-1 - TOTAL-2:- 0,00

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-12 PARCELAS - (Valores Depositados)



1





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cálculo dos Honorários, Despesas e Multa Moratória (Lei nº 5.869/73-art.475-J)

Proc. nº 0011/2010 2º Vara Cível/Família/Criminal - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXX

onorário	os de Advogado: =		
0,0%	valor do débito		0,00
0,0%	Valor remanescente		0,00
0,00	valor arbitrado na data de:	corrigido:	0,00
0,0%	valor da causa na data de:	corrigido:	0,00
		TOTAL:-	0,00

Data \$		Despesas	INDEX	ADORES	Despesas	fls.
			Atual (x) 30/nov/2012	Data-base (:)	Corrigidas	
01/12	R\$	0,00	49,137843	46,864232	0,00	0
		-				
			-			
				(1.44)N 72, 26	000000000	

na das Despesas:

Sub-TOTAL (VI cor.+ Multa + Juros + Hon.+ Desp.):-	0,00	
Multa Moratóriai- 0%	0,00	
TOTAL:-	0,00	

1

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-12 PARCELAS - (Hon-Desp-Multa Moratória)



Proc. nº: 0111/2011





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui 2ª Vara Civel e Família e Sucessões - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Atualização:-	30/nov/2012	Honorários:	0,00%	
Índice - data atualiz.:	49,137843	Multa Contratual:	0,00%	
Juros Morat. a.a:-	2		17	
	1-Percentual:-	0,00%		
	2-Cf.Lei 10.406 (até 1	0/01/03-6% [®] , após 12%	; ^{ee})	
	4 0 4 4 0 - 4	۲ [.]		
Juros - Tipo 3	1 - Data da Parcela			
	2 - Desde			
	3 - Data Fixa:	25/10/1993		
	Tabelas Pi	áticas do Tribunal d	e Justiça de São	Paulo para Atualização de Débitos Judiciais
Tabela utilizada:-	2	1:- TAB. PRÁTICA CA	LC. FAZENDAS PU	BLICAS - vigente de 29/06/09 em diante
	5a	(lei nº 11.960/2009	-Res. nº 510/2010) ·	- aplicando-se a TR de Ago/09 em diante
		2:- TABELA PRÁTICA	ATUAL P/CÁLC. AT	UAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante
		aplicando-se 10,14	% em 03/89 (índice	de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
Obs.:-				
10				

Data de início do período das parcelas.: 01/01/1980 Data do final do período das parcelas...: 30/12/2001

Data	s	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAF
01/01/1980	Cr\$	0,00	487,830000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1980	Cr\$	0,00	508,330000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1980	Cr\$	0,00	527,140000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1980	Cr\$	0,00	546,640000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1980	Cr\$	0,00	566,860000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1980	Cr\$	0,00	586,130000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1980	Cr\$	0,00	604,890000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1980	Cr\$	0,00	624,250000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1980	Cr\$	0,00	644,230000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1980	Cr\$	0,00	663,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1980	Cr\$	0,00	684,790000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1980	Cr\$	0,00	706,700000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1981	Cr\$	0,00	738,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1981	Cr\$	0,00	775,430000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1981	Cr\$	0,00	825,830000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1981	Cr\$	0,00	877,860000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1981	Cr\$	0,00	930,530000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1981	Cr\$	0,00	986,360000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1981	Cr\$	0,00	1.045,540000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1981	Cr\$	0,00	1.108,270000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1981	Cr\$	0,00	1.172,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1981	Cr\$	0,00	1.239,390000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1981	Cr\$	0,00	1.310,040000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1981	Cr\$	0,00	1.382,090000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1982	Cr\$	0,00	1.453,960000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1982	Cr\$	0,00	1.526,660000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1982	Cr\$	0,00	1.602,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1982	Cr\$	0,00	1.683,140000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1982	Cr\$	0,00	1.775,710000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1982	Cr\$	0,00	1.873,370000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1982	Cr\$	0.00	1.976.410000	0.00	0.00	0.00	0.00



1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/08/1982	Cr\$	0,00	2.094,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1982	Cr\$	0,00	2.241,640000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1982	Cr\$	0,00	2.398,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1982	Cr\$	0.00	2.566,450000	0,00	0.00	0.00	0.00
01/12/1982	Cr\$	0.00	2,733,270000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/01/1983	Cr\$	0.00	2.910.930000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/02/1983	Cr\$	0.00	3 085 590000	0.00	0.00	0.00	0,00
01/03/1983	Cr\$	0.00	3,292,320000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/04/1983	CrS	0.00	3 588 630000	0.00	0.00	0,00	0,00
01/05/1983	Cr\$	0.00	3 911 610000	0,00	0.00	0.00	0.00
01/06/1983	CrS	0,00	4 224 540000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1983	Cr\$	0,00	4.554.050000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1092	Cre	0,00	4.054,00000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/00/1983	Crs	0,00	4.965,910000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1903	Crs	0,00	5.807.40000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1983	Cre	0,00	6.460.550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1963	0.4	0,00	6.469,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1983	Cr\$	0,00	7.012,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1984		0,00	7.545,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1984		0,00	8.285,490000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1984	Cra	0,00	9.304,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1984		0,00	10.235,070000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1984	Cr\$	0,00	11.145,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1984	Crs	0,00	12.137,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1984	Cr\$	0,00	13.254,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1984	Cr\$	0,00	14.619,900000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1984	Cr\$	0,00	16.169,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1984	Cr\$	0,00	17.867,420000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1984	Cr\$	0,00	20.118,710000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1984	Cr\$	0,00	22.110,460000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1985	Cr\$	0,00	24.432,060000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1985	Cr\$	0,00	27.510,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1985	Cr\$	0,00	30.316,570000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1985	Cr\$	0,00	34.166,770000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1985	Cr\$	0,00	38.208,460000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1985	Cr\$	0,00	42.031,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1985	Cr\$	0,00	45.901,910000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1985	Cr\$	0,00	49.396,880000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1985	Cr\$	0,00	53.437,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1985	Cr\$	0,00	58.300,200000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1985	Cr\$	0,00	63.547,220000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1985	Cr\$	0,00	70.613,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1986	Cr\$	0,00	80.047,660000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1986	Cr\$	0,00	93.039,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1986	Cz\$	0,00	106,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1986	Cz\$	0,00	106,280000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1986	Cz\$	0,00	107,120000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1986	Cz\$	0,00	108,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1986	Cz\$	0,00	109,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1986	Cz\$	0,00	111,310000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1986	Cz\$	0,00	113,180000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1986	Cz\$	0,00	115,130000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1986	Cz\$	0,00	117,320000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1986	Cz\$	0,00	121,170000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1987	Cz\$	0,00	129,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1987	Cz\$	0,00	151,850000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1987	Cz\$	0,00	181,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1987	Cz\$	0,00	207,970000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1987	Cz\$	0,00	251,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1987	Cz\$	0,00	310,530000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1987	Cz\$	0,00	366,490000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1987	Cz\$	0,00	377,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1987	Cz\$	0,00	401,690000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1987	Cz\$	0,00	424,510000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1987	Cz\$	0,00	463,480000	0,00	0,00	0,00	0,00







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/12/1987	Cz\$	0,00	522,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1988	Cz\$	0,00	596,940000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1988	Cz\$	0,00	695,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1988	Cz\$	0,00	820,420000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1988	Cz\$	0,00	951,770000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1988	Cz\$	0,00	1.135,270000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1988	Cz\$	0.00	1.337.120000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/07/1988	Cz\$	0.00	1.598,260000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/08/1988	Cz\$	0.00	1,982,480000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/09/1988	Cz\$	0.00	2.392.060000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/10/1988	Cz\$	0.00	2.966.390000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/11/1988	Cz\$	0.00	3,774,730000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/12/1988	Cz\$	0.00	4,790,890000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/01/1989	NCz\$	0.00	6.170000	0.00	0.00	0.00	0.00
01/02/1989	NCz\$	0.00	8.805824	0.00	0.00	0.00	0.00
01/03/1989	NC7\$	0.00	9 698734	0.00	0.00	0.00	0.00
01/04/1989	NC7\$	0.00	10 289386	0.00	0.00	0.00	0.00
01/05/1989	NC7\$	0.00	11 041540	0.00	0.00	0.00	0.00
01/06/1989	NC7\$	0.00	12 139069	0.00	0.00	0.00	0.00
01/07/1089	NC75	0,00	15 153100	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1080	NC75	0.00	19 511250	0.00	0.00	0.00	0.00
01/09/1989	NC7\$	0,00	25 235862	0.00	0.00	0,00	0,00
01/10/1080	NC7\$	0,00	34 308154	0.00	0.00	0,00	0,00
01/11/1080	NC7S	0,00	47 21/881	0.00	0.00	0,00	0.00
01/12/1080	NC75	0,00	66 77 1 28/	0,00	0.00	0,00	0,00
01/01/1909	NC7\$	0,00	102 527206	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1000	NC-S	0,00	160.055277	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1990	Cre	0,00	276 642690	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1990	Crs	0,00	500 725210	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1990	Cr\$	0,00	738 082248	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1990	Crs	0,00	796 160320	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1990	Cr\$	0,00	872 203400	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1990	Crs	0,00	084 802180	0,00	0.00	0,00	0,00
01/09/1990	Cr\$	0,00	1 103 374709	0,00	0.00	0.00	0,00
01/10/1990	Cr\$	0.00	1 244 165321	0,00	0.00	0,00	0,00
01/11/1990	Cr\$	0,00	1.420.836706	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1990	Cr\$	0,00	1.642 203168	0,00	0.00	0,00	0,00
01/01/1001	CrS	0.00	1 942 726347	0,00	0.00	0.00	0,00
01/02/1991	Cr\$	0,00	2 320 523162	0,00	0.00	0,00	0,00
01/03/1991	CrS	0.00	2 838 989877	0,00	0.00	0.00	0.00
01/04/1991	Cr\$	0.00	3 173 706783	0.00	0.00	0.00	0,00
01/05/1991	CrS	0.00	3 332 709492	0.00	0.00	0.00	0.00
01/06/1991	Cr\$	0.00	3 555 334486	0.00	0.00	0.00	0.00
01/07/1991	Cr\$	0.00	3 940 377210	0.00	0.00	0.00	0.00
01/08/1991	Cr\$	0.00	4,418,739003	0,00	0.00	0.00	0.00
01/09/1991	Cr\$	0,00	5,108,946035	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1991	Cr\$	0,00	5,906,963405	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1991	Cr\$	0.00	7,152,151290	0.00	0.00	0.00	0.00
01/12/1991	Cr\$	0,00	9,046,040951	0,00	0,00	0.00	0.00
01/01/1992	Cr\$	0,00	11.230.659840	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1992	Cr\$	0,00	14,141,646870	0,00	0,00	0.00	0.00
01/03/1992	Cr\$	0,00	17.603.522023	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1992	Cr\$	0.00	21,409,403484	0.00	0.00	0.00	0.00
01/05/1992	Cr\$	0,00	25.871.123170	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1992	Cr\$	0,00	32.209.548346	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1992	Cr\$	0,00	38.925.239176	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1992	Cr\$	0,00	47.519.931986	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1992	Cr\$	0,00	58.154.892764	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1992	Cr\$	0,00	72.100,436048	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1992	Cr\$	0.00	90.897.019725	0.00	0.00	0.00	0.00
01/12/1992	Cr\$	0,00	111.703.347540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1993	Cr\$	0,00	140.277.063840	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1993	Cr\$	0,00	180.634.775106	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1993	Cr\$	0.00	225,414,135854	0.00	0,00	0.00	0.00







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/04/1993	Cr\$	0,00	287.583,354522	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1993	Cr\$	0,00	369.170,752199	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1993	Cr\$	0,00	468.034,679637	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1993	Cr\$	0,00	610.176,811842	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1993	CR\$	0,00	799,392641	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1993	CR\$	0,00	1.065,910147	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1993	CR\$	0,00	1.445,693932	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1993	CR\$	0,00	1.938,964701	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1993	CR\$	0,00	2.636,991993	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1994	CR\$	0,00	3.631,929071	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1994	CR\$	0,00	5.132,642163	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1994	CR\$	0,00	7.214,955088	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1994	CR\$	0,00	10.323,157739	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1994	CR\$	0,00	14.747,663145	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1994	CR\$	0,00	21.049,339606	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1994	R\$	0,00	11,346741	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1994	R\$	0,00	12,036622	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1994	R\$	0,00	12,693821	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1994	R\$	0,00	12,885497	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1994	R\$	0,00	13,125167	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1994	R\$	0,00	13,554359	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1995	R\$	0,00	13,851199	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1995	R\$	0,00	14,082514	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1995	R\$	0,00	14,221930	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1995	R\$	0,00	14,422459	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1995	R\$	0,00	14,699370	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1995	R\$	0,00	15,077143	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1995	R\$	0,00	15,351547	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1995	R\$	0,00	15,729195	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1995	R\$	0,00	15,889632	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1995	R\$	0,00	16,075540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1995	R\$	0,00	16,300597	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1995	R\$	0,00	16,546736	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1996	R\$	0,00	16,819757	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1996	R\$	0,00	17,065325	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1996	R\$	0,00	17,186488	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1996	R\$	0,00	17,236328	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1996	R\$	0,00	17,396625	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1996	R\$	0,00	17,619301	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1996	R\$	0,00	17,853637	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1996	R\$	0,00	18,067880	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1996	R\$	0,00	18,158219	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1996	R\$	0,00	18,161850	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1996	R\$	0,00	18,230865	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1996	R\$	0,00	18,292849	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1997	R\$	0,00	18,353215	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1997	R\$	0,00	18,501876	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1997	R\$	0,00	18,585134	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1997	R\$	0,00	18,711512	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1997	R\$	0,00	18,823781	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1997	R\$	0,00	18,844487	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1997	R\$	0,00	18,910442	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1997	R\$	0,00	18,944480	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1997	R\$	0,00	18,938796	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1997	R\$	0,00	18,957734	0,00	0,00	0,00	0,00
U1/11/1997	R\$	0,00	19,012711	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1997	R\$	0,00	19,041230	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1998	R\$	0,00	19,149765	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1998	R\$	0,00	19,312538	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1998	R\$	0,00	19,416825	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1998	R\$	0,00	19,511967	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1998	R\$	0,00	19,599770	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1998	R\$	0,00	19,740888	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1998	R\$	0,00	19,770499	0,00	0,00	0,00	0,00

4





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

0108/1998 R\$ 0.00 19.715141 0.00 0.00 0.00 0.00 01100/1998 R\$ 0.00 19.618356 0.00 0.00 0.00 0.00 0111/11998 R\$ 0.00 19.57718 0.00 0.00 0.00 0.00 0111/11998 R\$ 0.00 19.57718 0.00 0.00 0.00 0.00 01101/1998 R\$ 0.00 19.55718 0.00 0.00 0.00 0.00 01101/1998 R\$ 0.00 19.55841 0.00 0.00 0.00 0.00 01031/1999 R\$ 0.00 20.05842 0.00 0.00 0.00 0.00 0106/1999 R\$ 0.00 20.35892 0.00 0.00 0.00 0.00 0106/1999 R\$ 0.00 20.536932 0.00 0.00 0.00 0.00 01010/1999 R\$ 0.00 20.536932 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00				~				
01/00/1998 R\$ 0.00 19.618536 0.00 0.00 0.00 01/10/1998 R\$ 0.00 19.57718 0.00 0.00 0.00 0.00 01/11/1998 R\$ 0.00 19.579211 0.00 0.00 0.00 0.00 01/02/1998 R\$ 0.00 19.628072 0.00 0.00 0.00 0.00 01/02/1998 R\$ 0.00 20.0284570 0.00 0.00 0.00 0.00 01/03/1999 R\$ 0.00 20.038422 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.038420 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.384290 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.434036 0.00 0.00 0.00 0.00 01/07/1999 R\$ 0.00 20.272557 0.00 0.00 0.00 0.00 01/0	01/08/1998	R\$	0,00	19,715141	0,00	0,00	0,00	0,00
01101998 R\$ 0.00 19.657718 0.00 0.00 0.00 01/11/1998 R\$ 0.00 19.579231 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 19.628072 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 19.628672 0.00 0.00 0.00 0.00 01/02/1999 R\$ 0.00 20.06462 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.264570 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.369932 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.648036 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.248633 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/199 R\$ 0.00 20.292577 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00<	01/09/1998	R\$	0,00	19,618536	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1998 R\$ 0.00 19,579231 0.00 0.00 0.00 0.00 01/12/1998 R\$ 0.00 19,543988 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 19,525672 0.00 0.00 0.00 0.00 01/02/1999 R\$ 0.00 20,08462 0.00 0.00 0.00 0.00 01/04/1999 R\$ 0.00 20,08462 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20,384250 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20,58503 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20,54836 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 20,54836 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 20,54836 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 <td>01/10/1998</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> <td>19,557718</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	01/10/1998	R\$	0,00	19,557718	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1998 R\$ 0,00 19,643988 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/1999 R\$ 0,00 19,753641 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/1999 R\$ 0,00 20,008462 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/1999 R\$ 0,00 20,268470 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/1999 R\$ 0,00 20,369913 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/1999 R\$ 0,00 20,369932 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/1999 R\$ 0,00 20,258938 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,285953 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1099 R\$ 0,00 21,421406 0,00 0,00 0,00 0,00	01/11/1998	R\$	0,00	19,579231	0,00	0,00	0,00	0,00
01011999 R\$ 0,00 19,626072 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/1999 R\$ 0,00 19,753441 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/1999 R\$ 0,00 20,008462 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/1999 R\$ 0,00 20,058413 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/1999 R\$ 0,00 20,359929 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/1999 R\$ 0,00 20,35903 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,648036 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/1999 R\$ 0,00 20,62757 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 21,42476 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,42468 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <td>01/12/1998</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> <td>19,543988</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	01/12/1998	R\$	0,00	19,543988	0,00	0,00	0,00	0,00
0102/1999 R\$ 0,00 19,753641 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/1999 R\$ 0,00 20,008462 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/1999 R\$ 0,00 20,356813 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/1999 R\$ 0,00 20,356932 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/1999 R\$ 0,00 20,325093 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/1999 R\$ 0,00 20,525093 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/1999 R\$ 0,00 20,728563 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/1999 R\$ 0,00 21,42756 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,42055 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/01/1999	R\$	0,00	19,626072	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1999 R\$ 0,00 20,008462 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/1999 R\$ 0,00 20,356913 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/1999 R\$ 0,00 20,356932 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/1999 R\$ 0,00 20,35693 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,53693 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,53693 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/1999 R\$ 0,00 20,728563 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 21,124776 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,124776 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,41411 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00<	01/02/1999	R\$	0,00	19,753641	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1999 R\$ 0.00 20.264570 0.00 0.00 0.00 0.00 01/05/1990 R\$ 0.00 20.369613 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.36992 0.00 0.00 0.00 0.00 01/07/1999 R\$ 0.00 20.384250 0.00 0.00 0.00 0.00 01/09/1999 R\$ 0.00 20.535093 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/1999 R\$ 0.00 20.648036 0.00 0.00 0.00 0.00 01/10/1999 R\$ 0.00 20.728663 0.00 0.00 0.00 0.00 01/11/1990 R\$ 0.00 21.24276 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/2000 R\$ 0.00 21.443058 0.00 0.00 0.00 0.00 01/04/2000 R\$ 0.00 21.445958 0.00 0.00 0.00 0.00 <	01/03/1999	R\$	0,00	20,008462	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1990 F\$ 0.00 20.359813 0.00 0.00 0.00 0.00 01/06/1999 R\$ 0.00 20.369992 0.00 0.00 0.00 0.00 01/07/1999 R\$ 0.00 20.384250 0.00 0.00 0.00 0.00 01/08/1999 R\$ 0.00 20.535033 0.00 0.00 0.00 0.00 01/09/1999 R\$ 0.00 20.648036 0.00 0.00 0.00 0.00 01/11/1999 R\$ 0.00 20.92757 0.00 0.00 0.00 0.00 01/11/2000 R\$ 0.00 21.42076 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/2000 R\$ 0.00 21.42076 0.00 0.00 0.00 0.00 01/03/2000 R\$ 0.00 21.42111 0.00 0.00 0.00 0.00 01/04/2000 R\$ 0.00 21.46822 0.00 0.00 0.00 0.00	01/04/1999	R\$	0,00	20,264570	0,00	0,00	0,00	0,00
0106/1999 F\$ 0.00 20,369992 0.00 0.00 0.00 0.00 01/07/1999 R\$ 0.00 20,354250 0.00 0.00 0.00 0.00 01/09/1999 R\$ 0.00 20,535093 0.00 0.00 0.00 0.00 01/09/1999 R\$ 0.00 20,648036 0.00 0.00 0.00 0.00 01/10/1999 R\$ 0.00 20,927557 0.00 0.00 0.00 0.00 01/11/1999 R\$ 0.00 21,124276 0.00 0.00 0.00 0.00 01/01/2000 R\$ 0.00 21,421111 0.00 0.00 0.00 0.00 01/02/2000 R\$ 0.00 21,421111 0.00 0.00 0.00 0.00 01/05/2000 R\$ 0.00 21,44858 0.00 0.00 0.00 0.00 01/05/2000 R\$ 0.00 21,6457527 0.00 0.00 0.00 0.00	01/05/1999	R\$	0,00	20,359813	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1999 R\$ 0,00 20,384250 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/1999 R\$ 0,00 20,535093 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,648036 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/1999 R\$ 0,00 20,927557 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,42476 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,42176 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,421111 0,00	01/06/1999	R\$	0,00	20,369992	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1999 R\$ 0,00 20,535093 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/1999 R\$ 0,00 20,648036 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/1999 R\$ 0,00 20,728563 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 20,927557 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,42111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,44111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,44858 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,451599 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/07/1999</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>20,384250</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/07/1999	R\$	0,00	20,384250	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1999 R\$ 0,00 20,648036 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/1999 R\$ 0,00 20,228563 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/11999 R\$ 0,00 20,227557 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,420595 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,449368 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,449358 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,469262 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,45727 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00	01/08/1999	R\$	0,00	20,535093	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1999 R\$ 0,00 20,728563 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/1999 R\$ 0,00 20,927557 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,280565 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,421111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,448988 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,821853 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/200 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00	01/09/1999	R\$	0,00	20,648036	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1999 R\$ 0,00 20,927557 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,280595 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,410406 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,421111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,448958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,821993 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00	01/10/1999	R\$	0,00	20,728563	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1999 R\$ 0,00 21,124276 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 21,280595 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,410406 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,42111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,481958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,487527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 <	01/11/1999	R\$	0,00	20,927557	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2000 R\$ 0,00 21,280595 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2000 R\$ 0,00 21,410406 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,441046 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,448958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,485727 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 22,05507 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,218540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 <	01/12/1999	R\$	0,00	21,124276	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2000 R\$ 0,00 21,410406 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2000 R\$ 0,00 21,421111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,481958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,487527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 22,479565 0,00 0,00 0,00 0,00	01/01/2000	R\$	0,00	21,280595	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2000 R\$ 0,00 21,421111 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2000 R\$ 0,00 21,448958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,468562 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 22,57503 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/02/2000</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>21,410406</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/02/2000	R\$	0,00	21,410406	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2000 R\$ 0,00 21,448958 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2000 R\$ 0,00 21,465262 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,180052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,219965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,79965 0,00 0,00 0,00 0,00	01/03/2000	R\$	0,00	21,421111	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2000 R\$ 0,00 21,488262 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2000 R\$ 0,00 21,487527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 21,62193 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,67503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2011 R\$ 0,00 22,858620 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/04/2000</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>21,448958</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/04/2000	R\$	0,00	21,448958	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2000 R\$ 0,00 21,457527 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,180052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,67503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00	01/05/2000	R\$	0,00	21,468262	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2000 R\$ 0,00 21,521899 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,185052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 22,27965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,67503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2011 R\$ 0,00 22,68583 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,1703 0,00 0,00 0,00 0,00	01/06/2000	R\$	0,00	21,457527	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2000 R\$ 0,00 21,821053 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,180052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 23,17103 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00	01/07/2000	R\$	0,00	21,521899	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2000 R\$ 0,00 22,085087 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,18052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,57503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,95705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,659602 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/08/2000</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>21,821053</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/08/2000	R\$	0,00	21,821053	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2000 R\$ 0,00 22,180052 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2000 R\$ 0,00 22,215640 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,67503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/201 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,11703 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/201 R\$ 0,00 23,55755 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00	01/09/2000	R\$	0,00	22,085087	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2000 R\$ 0,00 22,215540 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,422644 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,67503 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2001 R\$ 0,00 22,85983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 23,117033 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,696622 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/10/2000</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>22,180052</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/10/2000	R\$	0,00	22,180052	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2000 R\$ 0,00 22,279965 0,00 0,00 0,00 0,00 01/01/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,675003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,885983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00	01/11/2000	R\$	0,00	22,215540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2001 R\$ 0,00 22,402504 0,00 0,00 0,00 0,00 01/02/2001 R\$ 0,00 22,675003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,675003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,69802 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 <	01/12/2000	R\$	0,00	22,279965	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2001 R\$ 0,00 22,575003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/03/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00	01/01/2001	R\$	0,00	22,402504	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2001 R\$ 0,00 22,685620 0,00 0,00 0,00 0,00 01/04/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,917003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,80380 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/201 R\$ 0,00 24,037592 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td>01/02/2001</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>22,575003</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	01/02/2001	R\$	0,00	22,575003	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2001 R\$ 0,00 22,794510 0,00 0,00 0,00 0,00 01/05/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,037592 0,00 0,00 0,00 0,00 <td>01/03/2001</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> <td>22,685620</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	01/03/2001	R\$	0,00	22,685620	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2001 R\$ 0,00 22,985983 0,00 0,00 0,00 0,00 01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00	01/04/2001	R\$	0,00	22,794510	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2001 R\$ 0,00 23,117003 0,00 0,00 0,00 0,00 01/07/2001 R\$ 0,00 23,25705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,25705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,659602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2011 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/05/2001	R\$	0,00	22,985983	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2001 R\$ 0,00 23,255705 0,00 0,00 0,00 0,00 01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2011 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00 Totais: 0,00 20,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/06/2001	R\$	0,00	23,117003	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2001 R\$ 0,00 23,513843 0,00 0,00 0,00 0,00 01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2011 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00 Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/07/2001	R\$	0,00	23,255705	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2001 R\$ 0,00 23,699602 0,00 0,00 0,00 0,00 01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00 Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/08/2001	R\$	0,00	23,513843	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2001 R\$ 0,00 23,803880 0,00 0,00 0,00 0,00 01/11/2001 R\$ 0,00 24,027636 0,00 0,00 0,00 0,00 01/12/2001 R\$ 0,00 24,037592 0,00 0,00 0,00 0,00 Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/09/2001	R\$	0,00	23,699602	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2001 R\$ 0.00 24.027636 0.00 0.00 0.00 0.00 01/12/2001 R\$ 0.00 24.337592 0.00 0.00 0.00 0.00 Totais: 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	01/10/2001	R\$	0,00	23,803880	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2001 R\$ 0,00 24,337592 0,00 0,00 0,00 0,00 Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/11/2001	R\$	0,00	24,027636	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	01/12/2001	R\$	0,00	24,337592	0,00	0,00	0,00	0,00
		Totais:	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Corrigido + Multa:

Juros:

TOTAL-1:-

0,00

0,00

0,00

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Débito-Parcelas)







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

Proc. nº 0111/2011 2ª Vara Cível e Família e Sucessões - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valores Depositados

IMPORTANTE: O valor do depósito deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Fls. :	Data	\$ 	Depósito	ÍNDICE da data do depósito	Dep. Corrigido	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
1	10/01/2012	R\$	0,00	46,864232	0,00	0,00	0,00
		Totais:	0,00	· · · · ·	0,00	0,00	0,00
2							
<u> </u>							
-				-			
-							
s					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
-							
-							
<u> </u>							
				<u> </u>			
-							
-					-		
-							
-							
<u> </u>							
-							
-							
-							
<u> </u>							

1







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

		Proc. nº 0111/2011	2ª Vara Civel e Fa	mília e Sucessões -	Comarca de XXXX	***
						j
			4			
-		-				
-						
-						
-						
			-			
		1			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
						5
-		-				2
			-			
-						
					-	
-						
-			-			1
-						









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

			Proc. nº 0111/2011	2ª Vara Civel e Fa	mília e Sucessões -	Comarca de XXXX	****
				4 O			
<u> </u>							
-				-			
-							
							8 5
							e
-							
-							
-							
<u> </u>							
		<u> </u>					
-	-						
	-						
-	1						
-						-	
						C	
<u> </u>							
-							
	-						1
-							
-							
-							
-	-			-			-
1							1









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

			Proc. nº 0111/2011	2ª Vara Civel e Fa	mília e Sucessões -	Comarca de XXXX	****
-						-	
-							
-							
							l
-		-					
							,
			-				
	-						
-							
-		-					
-							
-							
		-	1	8			2 V
-							2
0							
						0	
	-						
-							
-							
	1						
-							
-							
L							







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização dos Valores Depositados

	Proc. nº 0111/2011	2ª Vara Civel e Fo	mília e Sucessões -	Comarca de XXXX	XXXXXXXXXXX
	 	2			

Depósitos Corrigidos: 0,00

Juros: _____0,00

TOTAL-2:- 0,00

TOTAL GERAL = TOTAL-1 - TOTAL-2:- 0,00

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Valores Depositados)







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cálculo dos Honorários, Despesas e Multa Moratória (Lei nº 5.869/73-art.475-J)

Proc. nº 0111/2011 2º Vara Cível e Família e Sucessões - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXX

lonorárie	os de Advogado: =		
0,0%	valor do débito		0,00
0,0%	Valor remanescente		0,00
0,00	valor arbitrado na data de:	corrigido:	0,00
0,0%	valor da causa na data de:	corrigido:	0,00
		TOTAL:-	0,00

Data	\$	Despesas	INDEXADORES		Despesas	fis.
			Atual (x) 30/nov/2012	Data-base (:)	Corrigidas	
01/12	R\$	0,00	49,137843	46,864232	0,00	0
		2	-			
						8 p
		-				
			-			
			3			
						1

das Despesas:

Sub-TOTAL (VI cor.+ Multa + Juros + Hon.+ Desp.,	0,00
Multa Moratória:- 0%	0,00
TOTAL	:- 0,00

1

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Hon-Desp-Multa Moratória)







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cálculo dos Honorários e Despesas - Sucumbência

Proc. nº:	5489/09	2ª Vara Cível e Família e Sucessões - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXX		
	Data da Atualização:-	30/nov/2012	ÍNDICE:-	49,137843
	Tabela utilizada:-	2		

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

- 1:- TABELA PRÁTICA P/ CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS vigente de 29/06/09 em diante
- (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) aplicando-se a TR de Ago/09 em diante

2:- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante

aplicando-se 10,14% em 03/89 (indice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:-

10.0%	valor do débito	0.00		0.00
0,0%	Valor remanescente	0,00		0,00
0,00	valor arbitrado na data de:		corrigido:	0,00
0,0%	valor da causa na data de:		corrigido:	0,00
			TOTAL:-	0,00

DESPESAS:-

Data	\$	Despesas	INDEX	INDEXADORES		fls.
			Atual (x) 30/nov/2012	Data-base (:)	Corrigidas	
01/12	R\$	0,00	49,137843	46,864232	0,00	0
		7				
10 10		-	-	-		
6A - 19	-		-			-
8 <u>. (</u>) 7 9	6	5. 5.	-			-
						1
8	-	20				1
1	1					
	1					
10. D		×	÷	-		
		7				
25 ×3	-		-			1
						-
		1	1	Soma das Despesas:	0,00	1

SUB-TOTAL (Honorários+ Despesas)::-		0,00	
Multa Moratória- Lei nº5.869/73-Art.475J:-	0%	0,00	
T	OTAL :-	0,00	

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16- Coordenadoria de Contador e Partidor - CÁLCULO DOS HONORÁRIOS E DESPESAS-SUCUMBÊNCIA - (Honorários-Despesas)







CAPÍTULO 13 - CÁLCULOS JUDICIAIS – TAXA JUDICIÁRIA

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

		Co	rreio Eletrônico Ouv	idoria <u>Dúvidas Fre</u>	quentes SIC Mapa do Site Intra
ADVOGADO	CIDADÃO	MAGISTRADO	SERVIDOR	ADMIN	ISTRAÇÃO INSTITUCIONAL
ágina Inicial Intranet	Cálculos Judiciais	Cálculos Judiciais em Geral			
INTRANET					
CÁLCULOS JUDICIAIS E	M GERAL				SAIBA SOBRE
					Apresentação
					Ação Saúde
Anterior		Lista de Cálculos Judici	ais	Próxima	Atendimento de Informática
9				~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	Aulas Magnas
12/11/2012 - CÁLCULOS	JUDICIAIS - TAX	A JUDICIÁRIA			Avisos
Cálculos da Taxa Judi	ciária conforme L	ei nº 11 608 de 29/12/2003			Cálculos Judiciais em Geral
As Planilhas que comp	põem a pasta Tax	a Judiciária são as seguintes:			Centro de Apoio aos Magistrados
 Agravo de Instrument Carta Precatória/Cart 	to; ta de Ordem:				Certificação Digital
- Concordata/Pensão /	Alimentícia;				Cetra
 Distribuição; Execução I e II; Inventério/Arrelement 	to/Soporação luc				Clipping
 Litisconsórcio Ativo V Mandado do Sogurar 	oluntário;				Comarcas e Varas
- Preparo	iya,				Comunicados
IMPORTANTE:	rotoiro antos do	utilizar as planilhas:			Consulta Dados do Advogado (OAB)
2 - Para elaboração do	cálculo, abra ob	rigatoriamente as pastas na s	eguinte ordem:		Depre - Precatórios
II - Taxa-Judiciária (pa atualização dos víncu	asta de cálculo) los, cliquo om "N	- quando da sua abertura, c	aso apareça janela p	erguntando sobre	Diário da Justiça Eletrônico
Windows.	us séleule en r	a com sutra nome stravé	unte janeia que los		Downloads
3 - Apos concluir se comprometer a másca	ra do cálculo, salve ra do cálculo em	-o com outro nome, atraves uma próxima utilização.	a opçao "Salvar	Como para nao	Help Desk
Roteiro de Instruções Índices					Notícias
Taxa Judiciária					Núcleo de Planejamento e Gestão
					Portal do Servidor
					Serviço Psicossocial Clínico
					Sistemas
ACESSO RÁPIE	00	CONHECA O TJSP	INFORMAC	ÕES GERAIS	OUTROS SITES
Autorização da viacam da siste	1005 0 Ame	rentação	Avaliação da Decom	menho	Califeia de Descidentes 📝
nutorização de viagem de char	iças d Apri	na Channa	Avanação de Deserr	iperind sizeties de	Colegio de Presidentes ta

Autorização de viagem de crianças e adolescentes Conferência de Certidão Conferência de Documento Digital Despesas Processuais Emails Institucionais Formulários e guias judiciais 🖬 Normas Judiciais da Corregedoria Geral Pedido de Sessão Conciliatória - 2ª Instância Avaliação de Desempenho Campanha de Conscientização Sociarmbiental Enunciados Legislação Estadual de Legislação Federal de Marco Civil da Internet de Projeto Semear PUMA Técnicas de Redação Forense Tabelas Processuitis Unificadas

Tribunal de Justiça de São Paulo Praça da Sé, s/nº - Cep 01018-010 - São Paulo (SP) - PABX: (11) 3242-9366

© 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados.

Conselho Nacional de Justiça d' Defensoria Pública d' Escola Paulista da Magistratura d' Fund. da Fraternidade Judiciária d' Links de Interesse Ministério Público d' Ordem dos Advogados do Brasil Portal do Extrajudicial d' Superior Tribunal Federal d'



http://www.tjsp.jus.br/Intranet/CalculosJudiciais/CalculoJudicial.aspx?ID=340

30/11/2012



Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores - CETRA Tribunal de Justiça de São Paulo

Endereços e Telefones

Movimento Judiciário

Lista de Veículos Oficiais

Normas de 2º Instância

Planeiamento Estratégico

Súmulas

Museu do Tribunal de Justiça

Regimento Interno do Tribunal de Justiça

Regulamento Interno dos Servidores





PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital

ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PROGRAMA "TAXA-JUDICIÁRIA"



Programa desenvolvido em Excel de acordo com o disposto na Lei 11.608 de 29/12/03 e Provimento 884/04-CSM que tratam da incidência da taxa judiciária sobre os serviços forenses. Esta é a nova versão do antigo programa "Taxa Judiciária-36-v.09". O programa efetua os cálculos com a vinculação entre duas pastas do Excel: "Taxa-Judiciária" e "Índices". A pasta denominada ""Taxa-Judiciária" contém onze planilhas de cálculos de acordo com o tipo de incidência da taxa em questão: 1- UFESP 2- AGRAVO DE INSTRUMENTO 3- C.PREC, C.ORDEM 4- CONCORD., P.ALIM. 5- DISTRIBUIÇÃO 6- EXECUÇÃO 7- EXECUÇÃO-II 8- INV., ARROL., SEP.JUD., DIV. 9- LISTIC.AT.VOL. 10- MANDADO DE SEGURANÇA 11- PREPARO

A pasta "ÍNDICES" contém uma planilha:

1- *Índices* – possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém caixas de diálogo nas respectivas células, esclarecendo seu conteúdo. Essas células são identificadas com uma seta vermelha em seu canto superior direito.



Aberta a pasta "Taxa-Judiciária" selecione na barra de planilhas, aquela a que se referir o cálculo a ser executado.

1- Planilha: <u>UFESP</u>

Contém tabela com valores da Ufesp que vinculam os cálculos.







2 - Planilha: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Pode ser utilizada para cálculos de agravo de instrumento, conforme parágrafo 5° do art. 4°. Digite nas células:

A4 - os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 – o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

F16 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

E30 – a quantidade de volumes de autos.

G30 – valor por volume de autos.

B42 – o local e data.

D46 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D47 - cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Planilha: <u>C.PREC., C.ORDEM</u>

Pode ser utilizada para cálculos de carta precatória e carta de ordem, conforme parágrafo 3º do art. 4º. Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E8 – o número do processo.

E9 – a Vara ou Ofício.

F20 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

B32 – o local e data.

D37 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D38 - cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

4- Planilha: CONCORD., P.ALIM.

Pode ser utilizada para cálculos de concordata e pensão alimentícia, conforme parágrafo 8º do art. 4º e inciso I do artigo 5º, respectivamente.

Digite nas células:

A4 - os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 – o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

F17 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

F18 – valor sobre o qual incidirá a taxa.

(OBS.: Quando se tratar de cálculo de Pensão Alimentícia, esta

célula possibilita executar a conta "*Valor da Pensão X 12*" diretamente, bastando digitar nessa célula a seqüência:

ex.: **[=500*12]**, o resultado será exibido automaticamente;

- no caso do exemplo: 6.000,00.
- C26 digite "1" ou "2" conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.

B34 – o local e data.

D38 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D39 - cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

5- Planilha: DISTRIBUIÇÃO

Pode ser utilizada para cálculo na distribuição, conforme inciso I do art. 4°. Digite nas células:

A4 - os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 - o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

B9 - célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
B10 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

B10 – celula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado. B12 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.







E12 – a data do ajuizamento.

- B14 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado. E14 – o valor da causa.
- E15 a data de atualização do valor da causa.
- B17 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
 B26 digite "1" ou "2" conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
- B32 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado. E32 – data do recolhimento.
- E34 o valor da taxa já recolhida.
- $C35 o n^{\circ} de fls. do recolhimento.$
- E36 a data da atualização da taxa já recolhida.
- B47 o local e data.
- D52 nome do funcionário que fez o cálculo.
- D53 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.

6- Planilha: <u>EXECUÇÃO</u> (valor do débito + taxa judiciária)

Pode ser utilizada para cálculo de execução, conforme inciso III do art. 4°. Digite nas células:

- A4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- E6 o número do processo.
- E7 a Vara ou Ofício.
- B10 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
- B11 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
 - F13 a data em que o cálculo está sendo efetuado.
 - F14 valor sobre o qual incidirá a taxa.
- C22 digite "1" ou "2" conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
- B32 o local e data.
- D36 nome do funcionário que fez o cálculo.
- D37 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 7- Planilha: <u>EXECUÇÃO II</u> (somente taxa judiciária, sem somar o valor do débito)

Pode ser utilizada para cálculo de execução, conforme inciso III do art. 4º.

- Digite nas células:
 - A4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
 - E6 o número do processo.
- E7 a Vara ou Ofício.
- B10 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
- B11 célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
- F13 a data em que o cálculo está sendo efetuado.
- F14 valor sobre o qual incidirá a taxa.
- C22 digite "1" ou "2" conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
- B29 o local e data.
- D33 nome do funcionário que fez o cálculo.
- D34 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 8- Planilha: INV., ARROL., SEP.JUD., DIV.

Pode ser utilizada para cálculos de inventário, arrolamento, separação judicial e divórcio, conforme parágrafo 7º do art. 4º.

Digite nas células:

- A4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- E6 o número do processo.
- E7 a Vara ou Ofício.
- F16 a data em que o cálculo está sendo efetuado.







- F17 valor do monte mor.
- F33 data do recolhimento do valor já recolhido.
- F35 valor já recolhido.
- B47 o local e data.
- D52 nome do funcionário que fez o cálculo.
- D53 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 9- Planilha: LITISC.AT.VOL.

Pode ser utilizada para cálculos de litisconsórcio ativo voluntário, conforme parágrafo 10° do art. 4°. Digite nas células:

- A4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- E7 o número do processo.
- E8 a Vara ou Ofício.
- F18 a data em que o cálculo está sendo efetuado.
- F20 o número total de autores.
- B32 o local e data.
- D37 nome do funcionário que fez o cálculo.
- D38 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.

10- Planilha: MANDADO DE SEGURANÇA

Pode ser utilizada para cálculos de mandado de segurança, conforme art. 3º do Provimento 884/2004 do Conselho Superior da Magistratura.

Digite nas células:

- A4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- E6 o número do processo.
- E7 a Vara ou Ofício.
- E14 a data do ajuizamento.
- E16 o valor do mandado.
- E17 data da atualização, se houver.
 - Caso contrário, digite a mesma data do ajuizamento.
- B44 o local e data.
- C49 nome do funcionário que fez o cálculo.
- C50 cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
- As demais células executam os cálculos automaticamente.

11- Planilha: PREPARO

Pode ser utilizada para cálculo de preparo, conforme inciso II do art. 4°. Digite nas células:

- B4 os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- D6 o número do processo.
- D7 a Vara ou Ofício.
- F12 a data do ajuizamento da inicial.
- F14 o valor da causa.
- F15 data da atualização, se houver.
 - Caso contrário, digite a mesma data do ajuizamento.
- C24 espaço livre para observações necessárias.
- F29 para o item distribuição digite o valor recolhido.
 - caso contrário, digite "zero".
- F35 digite "A" ou "B" dependendo se o valor calculado no item Distribuição deve ser ou não recolhido (ex.: assistência judiciária gratuita, recurso ajuizado pelo réu, etc.).
- E37 para o item preparo se a taxa incidir sobre o valor da

causa: digite "C".







se a taxa incidir sobre o valor da condenação: digite "D".

OBS: Para o caso "C" – os valores já estão automaticamente vinculados. - caso haja valores digitados nas células F42 e F43 dê um click em "del"

nas mesmas.

Para o caso "D" – as células F39 e F40 serão zeradas automaticamente.

- F42 digite o valor da condenação.

- F43 digite a data da condenação.

C53 a C57 – as datas das despesas.

D53 a D57 – os valores das despesas.

E53 a E57 – os números de fls.

G60 – a quantidade de volumes de autos.

I60 – valor por volume de autos.

D81 - célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

G81 - data do recolhimento.

G83 – valor da taxa já recolhida.

E84 – nº de fls. do recolhimento.

G85 – data da atualização da taxa já recolhida.

C98 – o local e data.

E103 - nome do funcionário que fez o cálculo.

E104 - cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Observações importantes:

- Para elaboração do cálculo, abra obrigatoriamente as pastas do Excel na seguinte ordem: I – "Índices" (pasta de vínculo)
 - II "Taxa-Judicária" (pasta de cálculo)
- Ao abrir a pasta do Excel *"Taxa-Judiciária"*, caso apareça janela perguntando sobre atualização dos vínculos, clique em "<u>Não atualizar</u>" ou "<u>Não</u>" conforme janela que for apresentada pelo Windows.
- Após concluir seu cálculo, salve-o com outro nome, através da opção "Salvar Como" para não comprometer a máscara do cálculo em uma próxima utilização.

10) Digitar o "ano" das datas <u>sempre</u> com 04 dígitos. Ex.: 10/03/2009.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - 10 UFESPs

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Data do Cálculo: 30/11/2012 Ufesp do mês: 18,44

CÁLCULO DAS TAXAS				
1)	Valor da Taxa Judiciária (R\$):	184,40		
2)	PORTE DE REMESSA/RETORNO:	0,00		
	nº de vols.: 0	Valor por vol.:	R\$ 0.00	

TOTAL (1 + 2): 184,40

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Agravo de instrumento)







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - 10 UFESPs

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

CARTA PRECATÓRIA/CARTA DE ORDEM

Data do Cálculo:	30/11/2012
Ufesp do mês:	18,44

184,40

Ao Estado :

Valor da Taxa Judiciária (R\$):

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (C.Prec.,C.Ordem)







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

CONCORDATA/PENSÃO ALIMENTÍCIA

Data do Cálculo:	30/11/2012
Valor a ser taxado:	10.000,00
Ufesp do mês:	18,44
mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00
<u>Ao Estado :</u>	
2% s/débito	200,00

Valor da Taxa Judiciária (R\$):	200,00

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Concord.,P.Alim.)







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - DISTRIBUIÇÃO

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Ajuizamento:	10/06/2011
ndice (Tab.Prática T.J.):	45,714264
Valor da Causa	20.000,00
Data da Atualização:	30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):	49,137843
Valor da Causa Atualizado:	21.497,82
Ufesp do mês:	18,44

mínimo: 5 UFESPs: máximo: 3.000 UFESPs:	92,20 55.320,00
1% s/débito	214,98
1-Valor da Taxa Judiciária (R\$):	214,98
<u>Dedução:</u>	
Data do Recolhimento:	15/06/2011
Índice (Tab.Prática T.J.):	45,714264
Valor da Taxa Recolhida: às fls.: 1250	180,00
Data da Atualização:	30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):	49,137843
2-VI. da Taxa Recolhida Atualizada:	193,48

ТОТАL (1 - 2):

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

21,50

Nome do Funcionário Secão

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Distribuição)






PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

ΤΑΧΑ	JUDICIÁRIA	- EXECUC	ÃΟ

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

30/11/2012	Data do Cálculo:
25.000,00	1 - Valor a ser taxado:
18,44	Ufesp do mês:
92,20	mínimo: 5 UFESPs:
55.320,00	máximo: 3.000 UFESPs:

Ao Estado : 1% s/Valor a ser Taxado 250,00

2 - Valor da Taxa Judiciária:

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

250,00

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Execução-II)







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

INVENTÁRIO/ARROLAMENTO/SEP.JUDICIAL/DIVÓRCIO

Data do Cálculo:	30/11/2012
Valor do Monte mor:	54.000,00
Ufesp do mês:	18,44

1- até R\$ 50.000,00 - 10 UFESPs 2- de R\$ 50.001,00 até R\$ 500.000,00 - 100 UFESPs 3- de R\$ 500.001,00 até R\$ 2.000.000,00 - 300 UFESPs 4- de R\$ 2.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00 - 1.000 UFESPs 5- acima de R\$ 5.000.000,00 - 3.000 UFESPs

Ao Estado :

1-Valor da Taxa Judiciária (R\$):	1.844,00 =	100	Ufesps
Dedução:			
Data do Recolhimento:	30/08/2007		
Ufesp do mês:	14,23		
Valor da Taxa Recolhida:	1.100,00 =	77,30	Ufesps
Data da Atualização:	30/11/2012		
Ufesp do mês	18,44		
2-VI. da Taxa Recolhida Atualizada:	1.425,41		

TOTAL (1 - 2): 418,59

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Inv., Arrol., Sep.Jud., Div.)







http://portaldoservidor.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

LITISCONSÓRCIO ATIVO VOLUNTÁRIO

Data do Cálculo:	30/11/2012
Ufesp do mês:	18,44
Nº de autores:	2

<u>Ao Estado :</u>

Valor da Taxa Judiciária (R\$):

184,40

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Litisc.At.Vol.)







http://portaldoservidor.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Ajuizamento::	20/03/2008
Índice (Tab.Prática T.J.):	37,869080
Valor da Mandado	3.000,00
Data da Atualização	30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):	49,137843
Valor Atualizado:	3.892,71

Ufesp do mês:	18,44
mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00
<u>Ao Estado :</u> 2%	77,85
Valor da Taxa Judiciária (R\$):	92,20

тот	A L:	92,20

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário Seção

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Mandado de Segurança)







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº:	0025/90
	1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA	- PREPARO
(conforme Lei nº 11.60	3 de 29/12/2003)
Data do Ajuizamento - Inicial:	30/10/2007
Índice (Tab.Prática T.J.):	36,801207
Valor da Causa	50.000,00
Data da Atualização:	30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):	49,137843
Valor Atualizado:	66.761,18
Ufesp do mês:	18,44
mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00

Obs.:

			CÁLC	ULO DAS TAXAS			
1)	1%	DISTRIB	UIÇÃO:-	0,00	0		
		VI.da Causa A	tualizado:-	66.761,18	3		
			1%	667,6	1		
	Valo	or da Taxa Judi	ciária (R\$):	667,6	1		
		opç	ão A ou B:-	В	A) Recolher	B) Não Recolher	
2)	2%	PREPARO:-	С	C) s/ VI. Causa	D) s/VI. da Co	ndenação	
	C)	VI.da Causa A	tualizado:-	66.761,1	3		
			2%	1.335,22	2		
	D)	VI. da Condena	ação:-	0,00	0		
		Da	ta Inicial:				
	Í	ndice(Tab.Prái	tica T.J.).:	0,00000)		
		VI. At	ualizado:	0,00	0		
	Valo	or da Taxa Judi	ciária (R\$):	1.335.22	2		
	10.00,000			,	78		
3)	DESF	ESAS PROCES	SSUAIS:	0,0	0		
	DATA	CUSTA	FLS.	ÍNDICE	CORRIGID	0	
	01/12	0,00	0	46,864232	0,00		
					-		
				TOTAL.	- 0,00		
4)	PORT	E DE REMESSA/	RETORNO:	0,0	n° de vols	0 Valor por vo	l.: R\$ 0,00

I-) Valor da Taxa Judiciária (1 + 2 + 3 + 4): 1.335,22



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Proc. nº: 0025/90 1º Ofício Cível Dedução: Data do Recolhimento...... 30/10/2007 Índice (Tab.Prática T.J.)..... 36,801207 Valor da Taxa Recolhida..... 800,00 às fls.: 1250 Data da Atualização..... 30/11/2012 Índice (Tab.Prática T.J.)..... 49,137843 II-) Valor da Taxa Recolhida Atualizada.....: 1.068,18 тота L (I - II): 267,04 Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012. Nome do Funcionário Secão SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor - TAXA-JUDICIÁRIA - (Preparo)







http://portaldoservidor.tjsp.jus.br

CAPÍTULO 14 – ÍNDICES DIVERSOS – ACESSO INTRANET

Na Intranet do TJSP, clique no item "Cálculos judiciais em geral".

SS P	Tribunal de ^{São Paulo}	Justiça			N	S F 📷	fr 🕙
3 DE FEVEREIRO DE 1874		Correio Eletrônico	1 Ouvidoria	O Dúvidas Frequentes	🕒 SIC 🕌	Mapa do Site	🔜 Intranet
ADVOGADO	CIDADÃO	MAGISTRADO	SERVID	DR ADMINIS	TRAÇÃO	INSTITUC	CIONAL
)ágina Inicial > Intranet >	Cálculos Judiciais em Geral						
INTRANET							
					SAIRA SO	BDF	
CÁLCULOS JUDICIAIS	EM GERAL				JAIDA JO	DIRE	
					» Apresenta	ção	
Area destinada a agru 3.16) do TJSP. Informa	upar as Planilhas de Cálci amos que as planilhas têm	ulos Judiciais desenvolvio o objetivo de servir com	las pelo setor o SUGESTÃO	de Contadoria (SPI para elaboração de	» Ação Saúc	de	
cálculos, uma vez que Legislação em vigor e	e foram elaboradas com Jurisprudência majoritária	estrita observação de C a. Ressaltamos que exist	indo expressa	viço da Contadoria, decisão judicial em	» Atendimer	nto de Informática	L
contrário, o cálculo dev	verá ser elaborado conforn	ne determinação do MM. J	luiz de Direito o	lo feito.	» Aulas Mag	inas	
A SPI 3.16 é a respons shyde@tjsp.jus.br	ável pela inserção das info	ormações. Dúvidas serão	dirimidas <mark>a</mark> trav	és do e-mail:	» Avisos		
					» Cálculos J	lu <mark>d</mark> iciais em Gera	al
\bigcirc	Busca	Pes	quisar		» Centro de	Apoio aos Magist	trados
	Pesquisa Avançada	103	40.001		» Certificaçã	áo Digital	

Acessando o item **"Índices diversos"**, são disponibilizadas outras tabelas cuja consulta é frequente.

Cálculos Judiciais - Taxa Judiciária Cálculos da Taxa Judiciária conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003. As Planilhas que compõem a pasta Taxa Judiciária são as seguintes: - UFESP; - Agravo de Instrumento; - Carta Precatória/Carta de Ordem; - Concordata/Pensão Alimentícia; - Distribuição; - Execução I e II; - Inventário/Arrolamento/Separação Judicial/Divóricio; - Litisconsórcio Ativo Voluntário; - Leia mais » Cálculos Judiciais - Varas Criminais Planilha elaborada para cálculo de atualização monetária de valores pelos índices da Tabela Prática do TJSP. IMPORTANTE: 1- Leia atentamer Roteiro de Instruções antes de utilizar a planilha; 2- Quando da abertura da planilha, aparecerá janela pedi a que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou Leia mais » Índices Diversos Tabela de Índices Diversos para pesquisa e impressão. Leia mais » ACESSO RÁPIDO CONHECA O TJSP **INFORMAÇÕES GERAIS** Autorização de viagem de crianças e Apresentação Avaliação de Desempenho Como Chegar Campanha de Conscientização adolescentes Conferência de Certidão Endereços e Telefones Socioambiental



Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis





http://portaldoservidor.tjsp.jus.br

ADVOGADO	CIDADÃO	MAGISTRADO	SERVIDOR	ADMINISTRAÇÃO	INSTITUCIONAL	
Página Inicial > Intranet >	Cálculos Judiciais > Cálcul	los Judiciais em Geral				
INTRANET						
	511.057.01			SAIBA SO	DBRE	
					» Apresentação	
				» Ação Saú	» Ação Saúde	
< Anterior	or 🛛 Lista de Cálculos Judiciais Próxima 🕨				» Atendimento de Informática	
12/11/2012 . ÍNDICES DIVERSOS				——————————————————————————————————————	» Aulas Magnas	
2				» Avisos		
Tabela de Índices Diversos para pesquisa e impressão.				» Cálculos .	» Cálculos Judiciais em Geral	
IGP-DI IGP-M INPC IPCA-E IPC-FIPE <u>Salário Mínimo</u> Tabela Prática de Atualização de Débitos Judiciais - TJ Tabela-Resumo Mensal de Índices TR-MENSAL UFESP				» Centro de	» Centro de Apoio aos Magistrados	
				» Certificaçã	ão Digital	
				» Cetra	» Cetra	
				» Clipping		
				» Comarcas	s e Varas	
				» Comunica	» Comunicados	

